



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3761—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	34
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	98

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	129
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	130
DIRETORIA GERAL	131
DIRETORIA FINANCEIRA	137
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	137

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA/2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 6ª sessão ordinária de julgamento, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005005-54.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE
NUMERO: 0000289-82.2014.827.2727.

AGRAVANTE: ULISSES JOSÉ FERREIRA LEITE.

ADVOGADO(A): DAIELLY LUSTOSA COELHO/LUIS ALBERTO FERREIRA.

AGRAVADO: EMAPEL - EIZE MAEDA AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011803-65.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000467-79.2014.827.2711.

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO/RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011499-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015764-38.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: TASSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****4-APELAÇÃO - AP 0008710-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000413-23.2004.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****5-APELAÇÃO - AP 0008906-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000326-85.2013.827.2718.

APELANTE: GENEZILDA DIAS LIMA/JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES LIMA.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

6-APELAÇÃO - AP 0009756-84.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000096-20.2011.827.2716.

1º APELANTE: JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA.

ADVOGADO(A): GILDAIR INACIO DE OLIVEIRA.

1º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/MAURICIO CORDENONZI.

2º APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/MAURICIO CORDENONZI.

2º APELADO: JOÃO AMÉRICO FRANÇA VIEIRA.

ADVOGADO(A): GILDAIR INACIO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

7-APELAÇÃO - AP 0010045-51.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005188-38.2013.827.2706.

APELANTE: DELMA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

8-APELAÇÃO - AP 0010586-50.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000246-75.2013.827.2701.

APELANTE: HELENA DE CÁCIA MAIA RODRIGUES DE ALMEIDA / DEUZENI JOAQUIM DOS SANTOS / CECI ALVES TITO.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO / ROGER DE MELLO OTTAÑO / ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ / ROGÉRIO GOMES COELHO.

APELADO: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN / MÔNICA TORRES COELHO / RENATO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

9-APELAÇÃO - AP 0010705-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5016749-59.2013.827.2706.

APELANTE: ERLAN BARROS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA.

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO - AP 0010829-28.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001508-75.2014.827.2713.

APELANTE: M. P. DE S. S. / J. F. DA S..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO - AP 0011059-36.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011935-38.2012.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: JAIME ESSE SOARES DA SILVA/IVANIA S. DE OLIVEIRA COMERCIO-ME - CONSTRUI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO - AP 0011516-05.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000617-63.2009.827.2706.

APELANTE: MANOEL PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO - AP 0011626-04.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5020759-77.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: BYANCA LORENA BORGES TAVARES.

ADVOGADO(A): ELIZABETH LACERDA CORREIA/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/DANTON BRITO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

14-APELAÇÃO - AP 0011693-66.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000338-69.2012.827.2707.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

APELADO: MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALEKS HOLANDA DA SILVA/DARLAN ALVES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

15-APELAÇÃO - AP 0012157-56.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005445-49.2012.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ALESSANCO BARROS DE MOURA.

ADVOGADO(A): VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO - AP 0012224-21.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011479-88.2012.827.2706.

APELANTE: NEXTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E HISASHI KATAOKA(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: VITOR VELLOZO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MARIA EURIPA TIMÓTEO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO - AP 0012240-09.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5013280-05.2013.827.2706.

1º APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

1º APELADO: ANA PAULA OLIVEIRA DIAS.

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

2º APELANTE: ANA PAULA OLIVEIRA DIAS.

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0012308-22.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5008380-28.2013.827.2722.

APELANTE: IVANILDE MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 0012374-02.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024367-83.2013.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): CELSO MARCON(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: NAIRE ARAUJO MODESTO.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO - AP 0012578-46.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013320-83.2011.827.2729.

APELANTE: LUSINÉZIO ROCHA PEREIRA.

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0012641-71.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005987-17.2010.827.2729.

APELANTE: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES/ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

APELADO: AVELINO BORGES MAGALHÃES.

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO - AP 0012689-30.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NUMERO: 0000172-87.2015.827.2717.

APELANTE: L. L. DOS S..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: M. S. A..

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL..**

23-APELAÇÃO - AP 0012741-60.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011154-16.2012.827.2706.

APELANTE: CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): LAÍSA AZEVEDO GUIMARÃES.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0012766-73.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5020823-59.2013.827.2706.

APELANTE: DEUZIMAR CORTEIS DA ROCHA SANTOS.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO - AP 0012896-29.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5019638-48.2012.827.2729.**APELANTE: BRUNNA LAYS DA SILVA SOUSA BRUNO.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****26-APELAÇÃO - AP 0013410-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000474-49.2007.827.2737.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

APELADO: ELIANDRO MENEGUSSO/EDNEIA PROENÇA JAEGER/EDNEIA PROENÇA JAEGER - ME.

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****27-APELAÇÃO - AP 0013625-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001780-59.2011.827.2722.

APELANTE: VALDECI PEREIRA DE CARVALHO / JOSÉ GOMES DE CARVALHO/ALMIR PEREIRA DE CARVALHO / ADEMIR PEREIRA DE CARVALHO / WALDGUITON PEREIRA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

APELADO: FLORIPES FERREIRA DOS SANTOS / SALMA DOS SANTOS CARVALHO SOUSA / REINALDO DOS SANTOS CARVALHO / MARCELIANO GOMES DOS SANTOS**/ GRACILIANO GOMES DOS SANTOS CARVALHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****28-APELAÇÃO - AP 0013765-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004004-51.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: JUSSIMARIO MOREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0013990-46.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000917-74.2009.827.2722.

APELANTE: LUIZ HUMBERTO MAZAN.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

APELADO: PNEUAÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE GURUPI LTDA.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

30-APELAÇÃO - AP 0014813-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005402-15.2012.827.2722.

APELANTE: GERSON RODRIGUES DE LIMA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

APELADO: MEGA FACTORING FOMENTO MERCANTIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO E OUTROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

31-APELAÇÃO - AP 0014934-48.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011334-32.2012.827.2706.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ALFREDO EDUARDO BERNDT.

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

32-APELAÇÃO - AP 0015098-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5006652-97.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: GECILVAN CARVALHO SILVA.

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

33-APELAÇÃO - AP 0015112-60.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5005489-52.2009.827.2729.**APELANTE: ELIZETE LIRIO FRANCISCO BORGES.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0015225-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000232-48.2011.827.2738.

APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI / JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS.

APELADO: SILÉZIA MARIA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0015309-49.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001040-51.2013.827.2716.

APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM.

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES.

APELADO: RUBIANA BATISTA BONFIM.

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0015743-38.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003594-40.2014.827.2706.

APELANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA LEDA.

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH / MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0016037-56.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000715-16.2012.827.2715.

APELANTE: D. M. P..

ADVOGADO(A): KÁRITA BARROS LUSTOSA/ROSANIA DE J. AGUIAR.

APELADO: D. C. REP. POR SUA GENITORA N. C.D. S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0016214-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000238-76.2015.827.2714.

APELANTE: M D DE SOUZA JUNIOR.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES/HISLEY MORAIS DA SILVA.

APELADO: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0016488-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5030187-83.2013.827.2729.

APELANTE: ELIAS PEREIRA ALVES.

ADVOGADO(A): ADRIANA SILVA.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC. FEDERAL: JUAREZ VIDAL SOUTO / MARIANA NOGUEIRA PAIVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0016679-29.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0004011-90.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: CLAUDIO WILLIAM PEREIRA MENDES.

ADVOGADO(A): WYLLA MAIA FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0016708-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000275-39.2015.827.2703.

APELANTE: MUNICIPIO DE ANANAS - TO.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: SANDRA SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0016820-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000424-59.2012.827.2733.

APELANTE: PATRICIA GOMES DE SOUSA NUNES.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR/KATIA BOTELHO AZEVEDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0017132-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000533-06.2012.827.2723.

APELANTE: ESPÓLIO DE ANTONIO GONÇALVES, REPRESENTADO POR VERA LUCIA CARNEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

APELADO: BANCO FIAT S.A.

ADVOGADO(A): IVAN WAGNER MELO DE DINIZ(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****44-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0017199-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003891-47.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH/MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

APELADO: NIVIA APARECIDA SILVA.

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO/PAULO PEREIRA DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****45-APELAÇÃO - AP 0015165-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5003065-55.2013.827.2710.

APELANTE: CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****46-APELAÇÃO - AP 0017250-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011873-95.2012.827.2706.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ESTELITA DIAS DE SOUSA BRITO.

ADVOGADO(A): WOLNEY FERNANDES DO CARMO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****47-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0018375-03.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5003854-65.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MADEIREIRA AMARU LTDA ME.

ADVOGADO(A): MURILLO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU.

INTERESSADO : ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****48-APELAÇÃO - AP 5001943-86.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000002-80.2009.827.2736.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS/KEILA MUNIZ BARROS.

APELADO: GUSTAVO HENRIQUE LEITE DIAS.

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA MATIAS.

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A..ADVOGADO(A): *RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).*

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 5008682-75.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NUMERO: 5008542-70.2011.827.2729.

1º APELANTE: K. T. DOS S..

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO E OUTROS.

1º APELADO: A. DOS S. M., C. DOS S. M. e N. DOS S. M. e M. A. C. M. DOS S..

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA.

2º APELANTE: A. DOS S. M., C. DOS S. M. e N. DOS S. M. e M. A. C. M. DOS S..

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES/GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA.

2º APELADO: K. T. DOS S..

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000268-08.2015.827.0000.***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.*

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000274-12.2010.827.2713.

APELANTE: ROSILENE ALVES DO NASCIMENTO ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****51-APELAÇÃO - AP 0000283-74.2015.827.0000.***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.*

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000303-62.2010.827.2713.

APELANTE: URCIMAR MENDES DE ABREU.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000321-86.2015.827.0000.***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.*

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000243-89.2010.827.2713.

APELANTE: JOSÉ RIBAMAR ARAUJO DOURADO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA(SUST. ORAL).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****53-APELAÇÃO - AP 0000342-62.2015.827.0000.***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.*

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000277-64.2010.827.2713.

APELANTE: MANOEL DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA DE MORAES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000369-45.2015.827.0000.***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.*

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (ÍNDICE DE URV) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000284-56.2010.827.2713.

APELANTE: KIRK ANTÔNIO DE PAULA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA(SUST. ORAL).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****55-APELAÇÃO - AP 0000469-97.2015.827.0000.***IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.*

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000301-92.2010.827.2713.

APELANTE: LUCIENE RIBEIRO LEITE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYKSON GOMES DE SOUSA(SUST. ORAL).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0000492-43.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000315-76.2010.827.2713.

APELANTE: LUCINETH RIBEIRO DOS REIS.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA. / WYLYKSON GOMES DE SOUSA(SUST. ORAL).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0001192-19.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002371-77.2013.827.2713.

APELANTE: ELZA GOMES LEITE.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA. / WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL..**

58-APELAÇÃO - AP 0001442-52.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000934-06.2010.827.2713.

APELANTE: JOAQUINA MARCIA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA. / WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0001799-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000955-79.2010.827.2713.

APELANTE: EDIVAN REIS DOS SANTOS MENEZES.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA. / WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0001976-93.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO:
5000966-11.2010.827.2713.

APELANTE: PEDRO GONÇALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA. / WYLYKSON GOMES DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0005016-83.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO:
5000307-02.2010.827.2713.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES/FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0010447-98.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO:
5000703-76.2010.827.2713.

APELANTE: DIRCE MARIA SAMPAIO SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0012693-04.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO:
5000255-35.2012.827.2713.

APELANTE: TEREZINHA DE AQUINO SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / WYLYKSON GOMES DE SOUSA / FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0012725-09.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001997-61.2013.827.2713.

APELANTE: ROSÂNIA SOARES DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL..**

65-APELAÇÃO - AP 0012891-41.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001336-82.2013.827.2713.

APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA LONGÁ.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0015149-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000320-98.2010.827.2713.

APELANTE: TEREZA RIBEIRO LOPES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0013689-02.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000144-51.2012.827.2713.

APELANTE: IVALDETE LEITE ARANTES.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0015617-51.2015.827.0000.

IMPEDIMENTO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000512-31.2010.827.2713.

APELANTE: ANDREIA SOUSA OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0012798-44.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001468-17.2014.827.2706.

APELANTE: JANETE GOMES DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): CARLOS ÁTILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0013694-87.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000290-79.2013.827.2706.

APELANTE: ROSINALVA GOMES CARNEIRO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0013711-26.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001128-22.2013.827.2706.

APELANTE: ELIANE PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0014148-67.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003784-83.2012.827.2706.

APELANTE: INACIO XAVIER.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL..**

73-APELAÇÃO - AP 0014199-15.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001472-54.2014.827.2706.

APELANTE: SILVANI PEREIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0014212-77.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011381-06.2012.827.2706.

APELANTE: ZENEIDE MARIA PIRES DE ABREU.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE/MARIA EDILENE MONTEIRO RAMOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0014248-22.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011398-42.2012.827.2706.
APELANTE: LAUDI BARROS DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE/MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0016715-71.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003803-89.2012.827.2706.
APELANTE: LEIRE LAURA ARRUDA CAMPOS FEITOSA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO - AP 0017772-27.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002360-23.2014.827.2706.
APELANTE: MARIA AUGUSTA ANDRADE.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0018745-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010959-94.2013.827.2706.

APELANTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****79-APELAÇÃO - AP 0018163-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000814-90.2015.827.2707.

APELANTE: OSVALDO SANTANA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/SAMARA COELHO CRUZ NERY/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****80-APELAÇÃO - AP 0000171-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013871-92.2013.827.2729.

APELANTE: COMARKETING-AGENCIA PUB. PROPAGANDA LTDA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCI FREIRE.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): LUÍSA PAIVA SANCHES/ FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO/ FERNANDO LUZ PEREIRA E MOISÉS BATISTA DE SOUZA.(EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****81-APELAÇÃO - AP 0000354-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000125-61.2011.827.2719.

APELANTE: JUSTO SOARES E OUTROS.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

APELADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL RIO FORMOSO LTDA.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****82-APELAÇÃO - AP 0000844-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002474-47.2015.827.2731.

APELANTE: MÁRIO MANOEL DE OLIVEIRA/MÁRIO MANOEL DE OLIVEIRA- ME.
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

APELADO: BANCO ITAÚCARD S/A.

ADVOGADO(A): GERMANA VIEIRA DO VALLE.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0000865-40.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000674-81.2015.827.2731.

APELANTE: GENERALI BRASIL SEGUROS.

ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS/KLAUS GIACOBBO RIFFEL.

APELADO: ROBERTA DE ALMEIDA MENDES OLIVEIRA/LUCIANA ROSA DE ALMEIDA MENDES/JULIANO DE ALMEIDA MENDES/ISMÊNIA JOVIANA MENDES/HÉRICA CRISTIANE INÁCIA MENDES MORAES.

ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0004933-67.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 5001504-13.2010.827.2706.

APELANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A..

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS.

APELADO: AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

85-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005029-82.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004967-88.2010.827.2729.

REQUERENTE: EUSAMÁ RIBEIRO NOLETO.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0005263-64.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001118-80.2010.827.2706.

APELANTE: INA SAT COMERCIAL E ELETRO ELETRONICOS LTDA.

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN.

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-APELAÇÃO - AP 0005505-23.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006208-92.2013.827.2729.

APELANTE: NIZOMAR LUSTOSA SILVA.

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/INDIANO SOARES E SOUZA/RAFAEL COELHO GAMA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0005543-69.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000009-21.1994.827.2729.

1º APELANTE: CONSTRUTORA LIMOEIRO S/A.

ADVOGADO(A): ERNANDES DE ANDRADE SANTOS e GERALDO DEL REI REIS

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELADO: CONSTRUTORA LIMOEIRO S/A.

ADVOGADO(A): ERNANDES DE ANDRADE SANTOS e GERALDO DEL REI REIS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0005650-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004542-95.2009.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: WILLIAN SOARES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

90-APELAÇÃO - AP 0005747-79.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004264-94.2009.827.2729.

APELANTE: LUCIENNE CALDERARI TELES/FRANCISCO NOGUEIRA LIMA.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO / MARCOS FERREIRA DAVI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

91-APELAÇÃO - AP 0006946-73.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS
NUMERO: 5000358-72.2004.827.2729.

APELANTE: ABMCJ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURIDICA - COMISSÃO TOCANTINS
ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.
APELANTE: PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO.
ADVOGADO(A): PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO / ADEMAR DE FIGUEIREDO, ALEX HENNEMANN e JOSÉ LUIZ DA COSTA.
APELANTE: NILVA MARIA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): NILVA MARIA DE OLIVEIRA / ROGER DE MELLO OTTAÑO e OUTRA.
APELADO: GIRASSOL ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE CURSOS E EVENTOS LTDA / MH COMERCIO & COMUNICAÇÃO LTDA / BRILHO E FORÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA . / J. A. ROCHA (LINKS PRODUÇÕES) / FREDERICO ADERALDO GUERRA EL.
ADVOGADO(A): NILCIONE MESSIAS DOS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

92-APELAÇÃO - AP 0007394-12.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5010411-34.2012.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOSÉLIA LOPES ABREU.
ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

93-APELAÇÃO - AP 0007483-69.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 5000564-78.2012.827.2738.

APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

APELADO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.

ADVOGADO(A): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO, FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0007521-81.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001140-74.2007.827.2729.

APELANTE: RUZIO DA COSTA COUTINHO.

ADVOGADO(A): ANGELA ISSA HAONAT/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): ANSELMO FRANCISCO DA SILVA/ADEMILSON FERREIRA COSTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO - AP 0008334-11.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5011471-76.2011.827.2729.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008341-03.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000124-21.2012.827.2726.

IMPETRANTE: RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - BARROLÂNDIA.

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008390-10.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5002047-15.2008.827.2729.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SINSJUSTO - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****98-APELAÇÃO - AP 0008579-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5002778-90.2012.827.2722.

APELANTE: CAETÉS COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

APELADO: FRANCISCO ASSIS DE MACEDO.

ADVOGADO(A): ANTONIO MACEDO COELHO NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****99-APELAÇÃO - AP 0008730-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000602-64.2014.827.2720.

APELANTE: ANTÔNIO CARNEIRO DE ARAÚJO FILHO / TERESA DE JESUS ARAÚJO DE SOUSA/MARIA MADALENA PEREIRA DE BRITO ARAÚJO/JUARez DE SOUZA ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO.

APELADO: FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****100-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - 0008851-16.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 5000686-61.2010.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO GUINZELLI/PHILIPPE DALL' AGNOL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO - AP 0009088-16.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5001135-53.2009.827.2706.

APELANTE: ALDO ALVES PROPERCIO.

ADVOGADO(A): ALDO JOSÉ PEREIRA.

APELADO: LUZIENE RESPLANDES CARNEIRO.

ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO - AP 0010531-02.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002307-92.2008.827.2729.

APELANTE: BERNARDINO LIMA LUZ.

ADVOGADO(A):.REMILSON AIRES CAVALCANTE E OUTRO.

APELADO: GUILHERME LOPES DE MORAES.

ADVOGADO(A): STELA MARA DO VALLE VIEIRA MACHADO E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO - AP 0009180-28.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO:
5000109-71.2011.827.2731.

APELANTE: SÉRGIO DE ARAÚJO CARVALHO.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

APELADO: AMAURI LIMA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO/ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0009181-76.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000170-
57.2015.827.2737.

1º APELANTE: LOJAS RIACHUELO S.A..

ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO(EXCLUSIVIDADE).

1º APELADO: CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

2º APELANTE: CRISTIANE PEREIRA MARQUES DE SENA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

2º APELADO: LOJAS RIACHUELO S.A..

ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0010303-61.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000293-77.2014.827.2741.
APELANTE: LEANDRO SOUSA FREITAS DA SILVA.
ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.
APELADO: JOACI MACIEL DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

106-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0010385-92.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5000715-29.2011.827.2722.
REQUERENTE: VANAIR ALMEIDA DA SILVA SIMEÃO/JANDERSON ELEISIO DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/LELIO BEZERRA
PIMENTEL/SAVIO BARBALHO.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CARIRI - TO.
ADVOGADO(A): MOSANIEL FALCAO DE FRANÇA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

107-APELAÇÃO - AP 0010461-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001524-27.2013.827.2729.
APELANTE: J. B. Q. REPRESENTADO POR SUA GENITORA K. K. B.Q.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO E OUTRO.
1º APELADO: SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO
ADVOGADO(A): ELADIO MIRANDA LIMA (EXCLUSIVIDADE)
2º APELADO: MARISA LOJAS S.A..
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA / FERNANDA GARCEZ LOPES DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

108-APELAÇÃO - AP 0010766-66.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5000091-37.2003.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.
APELADO: JOAQUIM MARQUES LISBOA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

109-APELAÇÃO - AP 0010914-14.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5001944-08.2008.827.2729.
APELANTE: ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS E OUTRO.
ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

110-APELAÇÃO - AP 0011346-96.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5001456-87.2007.827.2729.
APELANTE: MANOEL SOUSA CARNEIRO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

111-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0011536-59.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0006241-57.2014.827.2722.
REQUERENTE: MATEUS ALENCAR MORAES.
ADVOGADO(A): RUDINEI FORTES DRUMM.
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0011733-14.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5011823-34.2011.827.2729.
APELANTE: ANÁLIA GOMES ROCHA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0011947-05.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000109-41.2006.827.2733.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A..

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0012212-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001976-57.2014.827.2707.

APELANTE: FABIO MENDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINNE COELHO DUARTE/TAMIRES CHAVES VILATINO.

APELADO: WILLIAM DA SILVA FERREIRA/WEIXODO JOSE SOARES.

ADVOGADO(A): JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

115-APELAÇÃO - AP 0012475-39.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009888-11.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

APELANTE: JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0012485-83.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000835-62.2007.827.2706.

APELANTE: V. R. MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER.

APELADO: PALMATEX S/A - INDUSTRIA TEXTIL.

ADVOGADO(A): ORLANDO DIAS DE ARRUDA E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****117-APELAÇÃO - AP 0012680-68.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017798-89.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: VALDONES BRITO AGUIAR.

ADVOGADO(A): ELCIO ERIC GOES SILVA/MARCO JOSE DE BORBA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****118-APELAÇÃO - AP 0013038-33.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005550-39.2011.827.2729.

APELANTE: ATALIA SERVIÇOS DE SEGUANÇA E VIGILÂNCIA LTDA..

ADVOGADO(A): ADRIANO PÊGO RODRIGUES.

APELADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - SESI-DR/TO/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - SENAI-DR/TO.

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR/WYRAJANE TERRA DA SILVA/LUANNA MANNAIA COSTA LOPES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****119-APELAÇÃO - AP 0013119-79.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003419-96.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS/JÉSSICA VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS.

DEF. PUB.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0013489-58.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5023166-90.2012.827.2729.

APELANTE: IVANEA MEOTTI FORNARI.

ADVOGADO(A): ODETE MIOTTI FORNARI.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

121-APELAÇÃO - AP 0013635-02.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008822-76.2012.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: CEZARINO NESSO/APARECIDA LORIDES PASIANI NESSO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO - AP 0013724-25.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000176-19.2013.827.2714.

APELANTE: SUL FINANCEIRA S/A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/LUCIANA DIAS BATISTA/BENEDITO TEIXEIRA SILVA JUNIOR/RODRIGO PENA DOMINGUES/MARCELO RAYES.

APELADO: MARIA FELINA GONÇALVES LIMA.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

123-APELAÇÃO - AP 0013756-30.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003707-44.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ARIANA PATRÍCIA OLIVEIRA CRISÓSTOMOS.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO. E OUTRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

124-APELAÇÃO - AP 0013801-34.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003692-75.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: ANTONIA OLIVEIRA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

125-APELAÇÃO - AP 0015212-15.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000433-14.2004.827.2729.

APELANTE: PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS/JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

APELADO: CARMEM ANTÔNIA DOS SANTOS BORGES FONSECA.

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RODRIGUES AGUIAR/KAÍQUE CÂMARA LEÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

Secretaria da 1ª Câmara Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 (dois) dia(s) do mês de março do ano de 2016.

Cleidimar Soares de Sousa Cerqueira
Secretária em substituição da 1ª Câmara Cível

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 06/2016

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 6ª (sexta) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos **9 (nove) dias do mês de março do ano de 2016**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013159-61.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000022-58.2000.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL

AGRAVANTE: ARY RIBEIRO VALADÃO

ADVOGADO: ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS BARROS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

INTERESSADOS: MÁRCIO P. VALADÃO, FRICOL S/A E MÁRCIO P. VALADÃO E OUTROS

ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010400-27.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0017174-34.2015.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 AGRAVADO: CLEITHON CARLOS TAVARES DOS SANTOS
 ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E RENATO MARTINS CURY
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006687-44.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR Nº 0032285-92.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS - TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROC. MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM
 AGRAVADO: JOUEURDES JOSÉ VIEIRA
 ADVOGADOS: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA E LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009294-30.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5009118-92.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
 AGRAVADO: SES CONSTRUTORA LTDA ME
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001081-98.2016.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 0001036-55.2016.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: A. F. D.
 ADVOGADO: MARCELO AMARAL DA SILVA E ELIANE GROSSMANN

AGRAVADOS: A. G. D. REPRESENTADO POR A. G. D. S. D.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000017-53.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0038647-76.2015.827.2729, 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADA: SANEATINS-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO E BRUNA BONILHA DE T. COSTA AZEVEDO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000914-81.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0024441-57.2015.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
 AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 AGRAVADA: MARIA ALICE BANDEIRA MATOS
 ADVOGADOS: LEONARDO DE MATOS BORGES MATOS E AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO 0015245-05.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5005268-85.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO
 AGRAVANTES: ELZA BORGES FERREIRA E ABDON MENDES FERREIRA
 ADVOGADOS: MARCELO CÉSAR CORDEIRO E JANDER ARAÚJO RODRIGUES
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Vogal
Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016533-85.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0029542-75.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: ELIANA BEZERRA DO CARMO

DEF. PÚBL.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017314-10.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0021866-76.2015.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMASTO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: JOSÉ ALVES DA CRUZ
 ADVOGADO: GABRIEL LOUREIRO RODRIGUES E ANA LUÍZA MOURTHE DAHDAH
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018662-63.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0000504-05.2015.827.2701, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMAS-TO.
 AGRAVANTE: BANCO PANAMERICAMO S.A.
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
 AGRAVADA: IDALICE BATISTA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015144-65.2015.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0001759-84.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS
 AGRAVANTE: SOLON RIBEIRO PÓVOA
 ADVOGADA: TATIANA CLEMER DAS NEVES
 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013118-94.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0009873-57.2015.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO
 AGRAVANTE: CHURRASCARIA TREVO SUL LTDA - ME
 ADVOGADO: IRAN RIBEIRO

AGRAVADO: ITELVINO PISONI
 ADVOGADOS: GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA E WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015235-58.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0001229-52.2015.827.2714
 AGRAVANTE: CÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO
 DEF. PÚBLICO: EVANDRO SOARES DA SILVA
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO
 ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015831-42.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0014348-07.2015.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: AGRIPINA MOREIRA
 AGRAVADA: JÚLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 DEF. PÚBL.: LUIS DA SILVA SÁ
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0016741-69.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0028915-71.2015.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS
 AGRAVANTE: ANTÔNIO ALVES LUZ
 ADVOGADOS: NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI E SALOANNY ALEXANDRE DA SILVA
 AGRAVADO: JORNAL DO TOCANTINS
 ADVOGADOS: MURILLO DE FARIA FERRO E ANA CLÁUDIA RASSI PARANHOS
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0017152-15.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0030749-12.2015.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
 ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADOS: PATRÍCIA PONTAROLI JANSEN E OUTRA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0017176-43.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005824-25.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO
 PROC. MUNICÍPIO: MARCOS AIRES RODRIGUES
 AGRAVADA: A. C. F. S. representada por sua genitora M. F. G.
 DEF. PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
 INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018870-47.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0035083-89.2015.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: NARRYMA KARIOLAYNNE RIBEIRO MÁXIMO
 ADVOGADOS: ÉRICO VINÍCIUS R. BARBOSA E OUTROS
 AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012621-80.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5041693-56.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADA: PATRÍCIA PONTAROLI JANSEN E OUTRA
 AGRAVADA: PATRÍCIA ABREU CARDOSO
 ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012377-54.2015.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 000714-96.2015.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS
 AGRAVANTES: JOSUÉ FIGUEIREDO DA SILVA E PAULO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCÍLIO GOMES DE SOUSA
 AGRAVADO: JOÃO PEREIRA MOREIRA
 ADVOGADA: GIANCARLO GIL DE MENEZES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015064-04.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PEDIDO DE READEQUAÇÃO DA MULTA E TUTELA ANTECIPADA Nº 0001201-60.2015.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO
 AGRAVANTE: RODRIGUES E AMORIM LTDA
 ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

23. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015232-06.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000835-10.2013.827.2720, DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
 AGRAVANTES: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO: JOÃO GUILHERME NESS BRAGA
 AGRAVADOS: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

24. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015481-54.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0024611-29.2015.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: NATALLYA VITORASSI ERNESTO
 ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA
 AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO E INVESTIMENTO
 ADVOGADA: SUELEN GONÇALVES BIRINO
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

25. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015884-23.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0029268-14.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BANCO BONSUCESSO S/A
 ADVOGADOS: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO E VITOR RIBEIRO ZADOROSNY
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

26. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015978-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 0000249-51.2015.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ
 AGRAVANTE: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
 ADVOGADO: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
 AGRAVADOS: ZULEICA GONZAGA BENEVIDES, FABRICIO WAGNER GONZAGA DO NASCIMENTO, HUGO ALEXANDRE GONZAGA BENEVIDES, HEITOR PORTINARI GONZAGA PEREIRA E ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA
 DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

27. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018373-33.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0025128-34.2015.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: ELIJOVAN PINHEIRO LIMA
 ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA
 AGRAVADO: BANCO GMAC S/A
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MONTEZUMA FIRMINO
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

28. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0018409-75.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO Nº 0032845-97.2015.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO
 AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI, YUN KI LEE E EDUARDO LUIZ BROCK
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO(em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

29. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013962-44.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE INCONTITUCIONALIDADE DE ATO NO CONTROLE DIFUSO DE CONSTITUCIONALIDADE C.C ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0015854-46.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

AGRAVANTE: DEOCLIDES ALVES ABANDEIRA NETO

ADVOGADOS: RAUL PEREIRA BORGES, INDIANO SOARES E SOUZA E RAFAEL COELHO GAMA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**

Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

30. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014924-67.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000031-98.2002.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO ITAÚ LEASIGN S/A

ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDELEI

AGRAVADOS: WALDINEY GOMES DE MORAIS, SUPERMERCADO O CAÇULINHA,

ADVOGADOS: WALDINEY GOMES DE MORAIS E EULERNE ANGELIM GOMES

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**

Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

31. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0017045-68.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005502-51.2009.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ILDINA SOARES DE OLIVEIRA JESUS

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário **Vogal**

32. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000037-44.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 5007627-21.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ANTÔNIO SANTOS PEREIRA FILHO

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

AGRAVADA: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas **Relator**

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário **Vogal**

33. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014453-51.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE PROPRIEDADE E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C DANOS MORAIS Nº 0000956-85.2015.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADO: EDILEIS FERREIRA DE SALES
DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

34. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012628-72.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0023660-35.2015.827.2729 - 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

35. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012757-77.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0016656-44.2015.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: IRANEI TEIXEIRA MOTA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA
AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADA: ROSÂNGELA DA ROSA CORREA
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

36. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013937-31.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0023845-73.2015.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS: LEANDRO RÓGERES LORENZI E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**37. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015390-61.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0008302-02.2015.827.2706, DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTES: MATHEUS NEVES VIEIRA, EDGAR LUIZ VIEIRA JÚNIOR E EDGAR LUIZ VIEIRA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

AGRAVADO: MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**38. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015480-69.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0027382-77.2015.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO SOUZA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SÉRGIO SCHULZE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**39. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015683-31.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0028513-87.2015.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADOS: MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO E OUTROS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal**40. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - APMS 0011861-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 0000279-04.2014.827.2706 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROCª. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADA: MARIA ANTÔNIA DE CARVALHO JOSÉ

ADVOGADOS: MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO E JULIANA ALVES TOBIAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

41. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007128-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001338-72.2011.827.2729

REMETENTE: 1ª VARA DE FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

IMPETRANTE: ZELINDA SANTOS DOS REIS

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS-TO

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

42. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012037-13.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5011883-07.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

REQUERENTE: ALMIR DONIZETTI PINHEIRO

ADVOGADO: LIBERATO CREBILON DE ARAJO

REQUERIDOS: DIRETOR GERAL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E DIRETOR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

43. APELAÇÃO - AP 0005364-04.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000110-38.2015.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DE GOIANTINS-TO

APELANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A

ADVOGADO: HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES, MARCELO LUIZ DE SOUZA E OUTRO

1º APELADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS – TO

2º APELADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

44. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004729-23.2015.827.0000 – ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: REPRESENTAÇÃO ATO INFRACIONAL Nº 0024682-65.2014.827.2729

TIPO PENAL: EQUIPARADO AO CRIME PREVISTO NO ART. 157, § 2º, I E II, DO CP

APELANTE: ADOLESCENTE

DEF. PÚBLICO: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

45. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006200-74.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5001048-62.2013.827.2737, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: R. P. D. S.

ADVOGADO: ADRIANO BESERRA COELHO

APELADA: V. L. V. D. S. MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA VANUZA LOPES VIEIRA

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 0015924-05.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5025444-30.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: OI S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI

APELADO: ATLAS ARAÚJO PONCE

ADVOGADA: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MEQUITA PONCE

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal

47. APELAÇÃO – AP 008844-24.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000340-58.2011.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: J RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME

ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA

APELADO: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

48. APELAÇÃO – AP 0009005.34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PRODIMENTO SUMÁRIO Nº 5001386-70.2007.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGEM LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

49. APELAÇÃO – AP 0001394-30.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003914-72.2010.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ERIVAN MACHADO DE LIMA

ADVOGADO : LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS

APELADO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORADesembargador João Rigo Guimarães **Relator**Desembargador Moura Filho **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****50. APELAÇÃO – AP 0001654-10.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5030505-66.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: LEONARDO SILVA SOUSA

ADVOGADOS: ANGELA ISSA HAONAT E JANY GARCIA

2ª APELANTE: SONY BRASIL LTDA

ADVOGADO: MARCELO MIGUEL ALVIM NETO

APELADA: SONY BRASIL LTDA

ADVOGADO: MARCELO MIGUEL ALVIM NETO

APELADA: B2W – COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO S/A

ADVOGADOS: TÚLIO CLÁUDIO IDESES, JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E FÁBIO BREYER AMORIM

APELADO: LEONARDO SILVA SOUSA

ADVOGADOS: ANGELA ISSA HAONAT E JANY GARCIA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORADesembargador João Rigo Guimarães **Relator**Desembargador Moura Filho **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****51. APELAÇÃO - AP 0001588-59.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0016482-35.2015.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA

ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES RODRIGUES

APELADO: FERNANDO FERREIRA NETO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORADesembargador João Rigo Guimarães **Relator**Desembargador Moura Filho **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal****52. APELAÇÃO - AP 0001641-40.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0017203-84.2015.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES RODRIGUES

APELADO: ROGÉRIO LOPES GUIMARÃES

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORADesembargador João Rigo Guimarães **Relator**Desembargador Moura Filho **Vogal**Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**

53. APELAÇÃO - AP 0001647-47.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERÊNCIA: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0016754-29.2015.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JOSÉ LUÍS MOREIRA COSTA
 ADVOGADO: FABRÍCIO ALVES RODRIGUES
 APELADO: JOACY FERREIRA DOS SANTOS
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

54. APELAÇÃO - AP 0003173-83.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005697-02.2010.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTES: AGUINALDO CARDOSO FILHO E ZENIRA VIÇOSA CARDOSO
 ADVOGADA: CRISTIENE PEREIRA SILVA
 APELADA: JOSÉ GUSMÃO DE OLIVEIRA, SATIÉ OGAWA DA SILVA, IMOBILIÁRIA ASSUNÇÃO E BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADOS: OSWALDO PENNA JÚNIOR, ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO E ROBERTO NOGUEIRA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

55. APELAÇÃO - AP 0013566-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO Nº 5016043- 41.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO
 APELANTE: LUNABEL - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADOS: RÓGER DE MELLO OTTAÑO, MAURÍCIO CORDENONZI E OUTROS
 APELADO: ILÁRIO MOTA DA SILVA
 ADVOGADO: NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

56. APELAÇÃO - AP 0013664-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5034498-54.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: LAYANE FRANCISCO DA CRUZ
 DEF.PÚBLICO: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA
 APELADO: MAURILENO COSTA LIMA
 ADVOGADO: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

57. APELAÇÃO - AP 0013680-06.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 000002154.2015.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND
APELADO: ANTÔNIO EDSON RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: ADAUTO DA GAMA LIMA
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

58. APELAÇÃO - AP 0013502-57.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 500689484.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO
APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
APELAD: JILMAR SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

59. APELAÇÃO - AP 0013430-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTENTO C/C INDENIZAÇÃO Nº 000066316.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
APELANTE: KS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO: MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA E HUGOR ADELINO ARAÚJO CORREIA
APELADA: PAVI TRANSPORTES LTDA
ADVOGADA: ROBERTA QUEIROZ VIEIRA
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

60. APELAÇÃO - AP 0012189-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5012452-08.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
ADVOGADO: FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO
APELADA: JESSYCA LIRA DE CARVALHO
ADVOGADA: VINÍCIUS COELHO CRUZ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

61. APELAÇÃO - AP 0012339-42.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5024368-68.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: A. C. F. E. I. S.
 ADVOGADOS: ALEXANDRE IUNES MACHADO E JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO
 APELADA: H. C. A. D. S.
 ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

62. APELAÇÃO - AP 0016154-47.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5010294-30.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: ANTÔNIO RODRIGUES SOARES
 ADVOGADOS: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ E ANDRIELLI DE CARVALHO
 APELADO: BANCO FIAT S.A
 ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

63. APELAÇÃO - - AP 0003115-80.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Nº 5001511-92.2013.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
 APELANTE: F. A. D. S
 DEF. PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 APELADO: P. S. P. R
 PROCURADORA DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

64. APELAÇÃO - AP 0003941-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000048-90.2009.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO
 APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO
 APELADA: FÁBRICA PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA-ME
 ADVOGADOS: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES, VANESSA CEZAR E OUTROS
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

65. APELAÇÃO - AP 0013869-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000154-53.2007.827.2719, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 APELANTE: PEDRO IRINEU DA SILVA

ADVOGADOS: HÉLIA NARA PARENTE SANTOS E ROGÉRIO BEZERRA LOPES
 APELADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 PROC. MUNIC: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

66. APELAÇÃO - AP 0013907-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA C.C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM TUTELA ANTECIPADA Nº 5024202-36.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: PHABLO DE MOURA LIRA
 DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 APELADOS: CLAILTON RODRIGUES LOPES E BORGONHO ALVES LIMA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

67. APELAÇÃO - AP 0005092-10.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C REPETIÇÃO DO INDÉBITO Nº 5004934-98.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
 APELANTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES PACHECO
 ADVOGADO : THIAGO ARAGÃO KUBO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

68. APELAÇÃO - AP 0013938-16.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000041-70.2010.827.2727, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO
 APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO
 APELADA: N. E. S .R. PEDREIRA E CIA LTDA
 ADVOGADOS: DOMÍCIO CAMELO SILVA E HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

69. APELAÇÃO - AP 0014022-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0001859-21.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: OI MÓVEL S.A
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA AMORIM, ABDON DE PAIVA ARAÚJO E OUTROS
 APELADO: FRANCISCO RIOS LOPES
 ADVOGADO: GABRIEL SCHRÖDER BORGES
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

70. APELAÇÃO - AP 0005281-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5012263-30.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: RENATO BATISTA SOUZA
 ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

71. APELAÇÃO - AP 0014045-60.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5012080-59.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
 1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 2º APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO
 3º APELADO: JOAO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA
 ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
 4º APELADO: MARILEIDE DE CASTRO CARNEIRO COSTA
 ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
 5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 6º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADO: ÉDER BARBOSA DE SOUSA
 7º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

72. APELAÇÃO - AP 0005484-47.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002945-23.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
 APELANTE: JOSÉ DE RIBAMAR SOARES

ADVOGADOS: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS E OUTROS
 APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
 PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

73. APELAÇÃO - AP 0005489-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5005002-48.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTES: KEILA MARILENE SEVERINO NUNES E OUTROS
 ADVOGADOS: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO E MARCOS FERREIRA DAVI
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

74. APELAÇÃO - AP 0014066-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5012111-79.2011.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
 1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO
 3º APELADO: RONALDO ETERNO MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA E OUTROS
 4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
 5º APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
 ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA
 6º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E OUTRO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

75. APELAÇÃO - AP 0014193-71.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5012275-94.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO
 APELANTE: BANCO BRADESCO S.A
 ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
 APELADOS: LEONARDO NAVARRO AQUILINO, NAVARRO E TORRES ADVOGADOS E WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GABRIEL GAMA GONÇALVES MOTA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

76. APELAÇÃO - AP 0005745-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5015788-49.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

APELANTE: ANA PAULA DE SOUSA GOMES

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

77. APELAÇÃO - AP 0014220-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C DANOS MORAIS Nº 0003012-89.2014.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: MANOEL MESSIAS NERES DA SILVA

ADVOGADOS: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS E FLÁVIA G. BARROS DANTAS

1º APELADO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

2º APELADO: ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ADVOGADA: ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

78. APELAÇÃO - AP 0014266-43.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5002575-31.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

APELADO: JOSÉ DO ROZÁRIO REIS

ADVOGADO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

79. APELAÇÃO - AP 0006486-52.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C.C LUCROS CESSANTES E DANOS MORAIS Nº 5031368-56.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ADRIANO MOTA CASSOL
 APELADO: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS SILVA
 ADVOGADO : ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN
 2º APELANTE: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS SILVA
 ADVOGADAS: ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN E JULIANNY GOMES E COSTA
 APELADA: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
 ADVOGADO: ADRIANO MOTA CASSOL
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

80. APELAÇÃO - AP 0014297-63.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C CONSIGNAÇÃO Nº 5001070-24.2010.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO
 APELANTE: ELOÍZA HELENA ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO
 APELADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
 ADVOGADOS: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES, THIAGO NORONHA BENITO E OUTROS
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

81. APELAÇÃO - AP 0006945-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5002587-24.2012.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
 APELANTE: RAPHAEL COTA COUTO
 ADVOGADO: VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

82. APELAÇÃO - AP 0007045-09.2015.827.0000 – APENSA À APELAÇÃO 0007048-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5002717-53.2008.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: OI S.A
 ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO SACHET, FELIPE LÜCKMANN FABRO E OUTROS
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

83. APELAÇÃO - AP 0014358-21.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001396-18.2009.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

APELADA: Y DE LIMA SILVA LTDA

ADVOGADO: RÓGER SOUSA KÜHN

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**84. APELAÇÃO - AP 0007048-61.2015.827.0000 - APENSA À APELAÇÃO 0007045-09.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5002718-38.2008.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

APELANTE: OI S.A

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO SACHET, FELIPE LÜCKMANN FABRO E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**85. APELAÇÃO - AP 0007085-88.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000603-87.2011.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

APELANTE: ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: MARTÔNIO RIBEIRO SILVA E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**86. APELAÇÃO - AP 0007177-66.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5000150-26.2005.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: FERNANDO ANTÔNIO BORGES

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO

APELADOS: EDVALDO FENELON PEREIRA E OUTRO

ADVOGADO: ANTÔNIO PIMENTEL NETO

INTERESSADO: NOURIVAL BATISTA FERREIRA

ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS

INTERESSADA: ERCÍLIA MARIA MORAES SOARES

ADVOGADO: CÉLIO ALVES DE MOURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

87. APELAÇÃO - AP 0014428-38.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 0001228-29.2014.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

APELANTE: DNP - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROC. FEDERAL: SWAMY RÚBYA LEITE FERREIA E TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA

APELADA: VALE FERTILIZANTES S.A

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

88. APELAÇÃO - AP 0008307-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5003454-04.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADOS: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO E OSMARINO JOSE DE MELO

APELADO: MARCOS VINÍCIUS AUGUSTO DE AZEVEDO MOTA

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

89. APELAÇÃO - AP 0008576-33.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5002069-21.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: J. V. O.

ADVOGADO: VENÂNCIA GOMES NETA FIGUEREDO

APELADO: F. A. D. S.

ADVOGADO: RICARDO BUENO PARE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

90. APELAÇÃO - AP 0014512-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0007750-23.2014.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

APELANTE: WILSON FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO: EVERTON BERNARDO CLEMENTE

APELADO: HSBC BANK BRASIL

ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES WAMBIER

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Des. MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

91. APELAÇÃO - AP 0014567-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5024083-75.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI E OUTRO

APELADO: ABDIAS NETO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

92. APELAÇÃO - - AP 0008678-55.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C.C CONSIGNAÇÃO Nº 0013536-27.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: VÂNIO SILVA DUARTE

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

93. APELAÇÃO - AP 0014793-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5001876-82.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ÉLCIO BARBOSA GARCIA

ADVOGADO: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO

APELADO: HSBC BANK BRASIL S.A

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

94. APELAÇÃO - AP 0008779-92.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS Nº 5005380-68.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: TEODORO E BRITO LTDA

ADVOGADA: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO

APELADO: IGOR DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO: ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
---------------------------	----------------

Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

95. APELAÇÃO - AP 0008812-82.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C.C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000915-15.2011.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: VALDIRENE NUNES DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

96. APELAÇÃO - AP 0014918-60.2015.827.0000 – APENSA À APELAÇÃO 0011748-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO Nº 0000768-62.2015.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO

APELANTE: ADAUTO DOS REIS CINTRA

ADVOGADOS: ALESSANDRO ROGES PEREIRA E MÁRCIO ALVES RODRIGUES

APELADOS: PEDRO ERNANDES VIOLA e OUTRO

ADVOGADO: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTRO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

97. APELAÇÃO - AP 0008882-02.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5001536- 12.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

1º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

3º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA

ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

4º APELADO: ÔMEGA7 REPRODUÇÃO DE SOM E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

5º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA

ADVOGADO: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

98. APELAÇÃO - AP 0015073-63.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5022857-69.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

99. APELAÇÃO - AP 0009132-35.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000507-83.2014.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO
APELANTE: MUNICÍPIO DE PINDORAMA-TO
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
APELADA: P. C. G. T., representada por sua genitora LEILIANE GONZAGA DA SILVA TAVARES
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (em substituição)
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

100. APELAÇÃO - AP 0009369-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 0000240- 86.2014.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO
APELANTE: SURAMA SARAIVA SILVA
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

101. APELAÇÃO - AP 0015252-94.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004613-12.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: EVANGÉLIA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGETAL
APELADA: CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS
ADVOGADOS: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

102. APELAÇÃO - AP 0010359-60.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C.C CONSIGNAÇÃO Nº 0018353-37.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ROSILENE SOARES PEREIRA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**103. APELAÇÃO - AP 0015377-62.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000297-35.2013.827.2718, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

APELANTES: ESPÓLIO DE PEDRO FERNANDES DA SILVA E ESPÓLIO DE RAIMUNDA ABREU DA SILVA

ADVOGADO: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES

APELADO: CESTE - CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO ENERGIA

ADVOGADOS: ALACIR SILVA BORGES E ALEXANDRE DOS SANTOS VECCHIO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**104. APELAÇÃO - AP 0005651-64.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005176-57.2010.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO

APELANTE: REJANE LIMA SOARES MASCARENHAS

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**105. APELAÇÃO - AP 0011252-51.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 5004501-61.2013.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: J. T. P. D. C.

ADVOGADO: ERIKA DE MELO ALVINO

APELADA: R. S. S. D. C.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

106. APELAÇÃO - AP 0005686-24.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5001507-98.2007.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**107. APELAÇÃO - AP 0011367-72.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5011745- 40.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

3º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES

1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

2º APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA E OUTRO

3º APELADO: RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA

ADVOGADO: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA

4º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**108. APELAÇÃO - AP 0015636-57.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5010390-58.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: JACINTO DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

APELADO: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**109. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO - AP 0013743-31.2015.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5009261-53.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
 PROCURADOR: DEARLEY KÜHN
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTANDO A. A. M.
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Des. MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

110. APELAÇÃO - AP 0015919-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO Nº 0032847-04.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: SIMONE SOUSA BRITO
 ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL
 APELADA: SERASA S.A
 ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

111. APELAÇÃO - AP 0011824-07.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000775-82.2014.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI-TO
 APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO
 PROC.MUNIC.: THIAGO LOPES BENFICA
 APELADO: RAFAEL CORDENONZI PEDROSO DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

112. APELAÇÃO - AP 0012481-46.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000570-89.2009.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
 1º APELADO: NILTON L. DA SILVA
 2º APELADO: N L DA SILVA – ME
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

113. APELAÇÃO - AP 0013300-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 5008799-03.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
APELANTE: RAIMUNDO LOPES SAMPAIO
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES
APELADA: CLARO S/A
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

114. APELAÇÃO - AP 0013397-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE VALORES Nº 5004753-16.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
APELANTE: DANIEL RIBEIRO DA CRUZ
DEF. PÚBLICO : IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
APELADA: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

115. APELAÇÃO - AP 0013388-21.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5003685-31.2013.827.2722, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS
DEF. PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
APELADA: DANIA MARIA DE CASTRO
ADVOGADA: ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

116. APELAÇÃO - AP 0010401-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000614-28.2011.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
APELANTE: IRACELY DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

117. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0009926-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010754-02.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
PROC. MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR E DEARLEY KUHN
APELADA: MARIA FÉLIX FERREIRA DE SOUZA SILVA
ADVOGADOS: DAVE SOLLYS DOS SANTOS E WATFA MORAES EL MESSIH
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

118. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011687-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5005001-97.2009.827.2729, DA 4ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADA: LOCALIZA RENT A CAR S.A
ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

119. APELAÇÃO -AP 0011641-36.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E LUCROS CESSANTES Nº 5000099-64.2010.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
APELANTE: MARLENE CARNEIRO DE ORNELAS E OUTRO
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A.
ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO E PRISCILA LEITE ALVES PINTO
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

120. APELAÇÃO - AP 0015716-21.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000017-54.2000.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINO
1º APELADO: MANOEL RIBEIRO SILVA
2º APELADO: CANUTO MORAIS FRAZÃO
3º APELADO: AGENOR FRASÃO FILHO
RELATOR: Des. MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

121. APELAÇÃO -AP 0011942-80.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIROPÓLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000101-34.2010.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIROPÓLIS-TO

APELANTES: VÂNIA BELQUIMAN BARBOSA E ILDO GRACIANO CUNHA NERES

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

APELADA: TRACTEBEL ENERGIA S.A

ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO, PRISCILA LEITE ALVES PINTO E OUTRO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**122. APELAÇÃO - AP 0016052-25.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5015927-35.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO

APELANTE: MÁRCIO ROBERTO SOARES

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE

APELADA: BV FINANCEIRA S.A

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**123. APELAÇÃO -AP 0012545-56.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001625-84.2014.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO (DPVAT)

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADO: JOELINO PEREIRA DE SÁ

ADVOGADO: TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**124. APELAÇÃO -AP 0012639-04.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5004783-69.2009.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BRADESCO S.A.

ADVOGADO: PAULO R. M. THOMPSON FLORES

APELADO: M. F. CARNEIRO – ME

ADVOGADO: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**125. APELAÇÃO - AP 0013220-19.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIROPÓLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000082-28.2010.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIROPÓLIS-TO
 APELANTES: IVAIR PAULINO PINTO E CATIANE FRELIK PONTES
 ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
 APELADA: TRACTEBEL ENERGIA S.A
 ADVOGADA: PRISCILA LEITE ALVES PINTO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

126. APELAÇÃO –AP 0013284-29.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001217-03.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO
 APELANTE: RAIMUNDO JOSÉ MARTINS BISPO
 ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS
 APELADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA, WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

127. APELAÇÃO - AP 5007111-69.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.C ALIMENTOS Nº 5016628-93.2012.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: J. A. L. S.REPRESENTADO POR SUA GENITORA S.L.S.
 ADVOGADA: MARÍLIA RODRIGUES DE CARVALHO E GIOVANI FONSECA DE MIRANDA
 APELADO: L. F. C.
 DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

128. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005761-63.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5002258-51.2008.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADA: JESUÍNA MIRANDA TAVARES COSTA
 DEF. PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 INTERESSADA: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADA: MARILANE LOPES RIBEIRO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

129. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0011526-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5013321-68.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: ZENACY ZENAIDE DE NORONHA SILVA, IVONE SOUSA SANTOS, HILZA QUEIROZ DA COSTA E IARA MARIA LAVES MIRANDA

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**130. APELAÇÃO –AP 0012853-92.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 0017539-94.2014.827.2706.827.2720, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADA: FLORENÇA GOMES RIBEIRO

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ DUTRA NETO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**131. APELAÇÃO –AP 0012573-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004270-33.2011.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BV FINANCEIRA S.A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADO: EDILEI RIBEIRO COELHO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**132. APELAÇÃO -AP 0010773-92.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5001231-29.2013.827.2706, DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTES: IRISDALVA PEREIRA RODRIGUES JUNIOR DE MELO E OUTRO

DEF. PÚBL.: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

APELADA: MARIA DAIANNA DIAS OLIVEIRA

ADVOGADO: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON

PROCURADORA DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

133. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014436-15.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS – TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0002184-41.2014.827.2707, DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: J. A. S. S.

ADVOGADA: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

APELADOS: V. A. DOS S. M. E J. DOS S. M. REPRESENTADO POR S. DA S. M.

DEF PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**134. APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0007504-11.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5008614-86.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**135. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010504-19.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 0004672-97.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: HELDON GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal**136. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010914-77.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE PIONEIROS DO TOCANTINS PARA FINS DE AVERBAÇÃO E APOSENTADORIA Nº 5032604-09.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JOSÉ HELILTON SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E OUTRO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

137. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013069-53.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5024050-85.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE E SINTHIA FERREIRA CAPONI

APELADOS: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

138. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005721-81.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 5012834-98.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORBES ALVES

APELADA: WALDISA DA SILVA VALES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

139. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005812-74.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5019886-14.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: JONAS MARIA CARDOSO

DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELAINE GROSSMANN

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

140. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007341-65.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS, MATERIAIS E MORAIS Nº 5000023-52.2006.827.2739 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

APELANTE: ALEK CHARLES DA COSTA BRITO

ADVOGADOS: NELSON DOS REIS AGUIAR E PAULO IDELANO SOARES LIMA

APELADO: DIVINO DA SILVA CAVALCANTE

ADVOGADOS: HEITOR FERNANDO SAENGER E RAIMUNDO NONATO CARNEIRO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

141. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007544-90.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA-TO
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000028-77.2009.827.2704, DA 1ª
 ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUACEMA
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA
 1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO
 ADVOGADOS: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E VICTOR PEIXOTO DO
 NASCIMENTO
 2º APELADO: JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO
 ADVOGADOS: HERBERT BRITO BARROS, RAFAEL PEREIRA PARENTE E NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

142. APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0007610-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA (AUXÍLIO ACIDENTÁRIO) Nº 5001269-79.2007.827.2729 – 2ª VARA DOS FEITOS
 DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA FEDERAL: ONÉLIA XIMENES DE QUEIROGA - AGU
 APELADO: AURINO DOS SANTOS
 ADVOGADOS: VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES E RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

143. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007725-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 0000544-91.2015.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA
 APELADO: NORBERTO CORREIA DA SILVA
 ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

144. APELAÇÃO-REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0008158-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5013900-79.2012.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADAS: B. S. B. REPRESENTADA POR SUA GENITORA LUZIA LOPES SAMPAIO BRUFATTO
 ADVOGADO: NEREU RIBEIRO SOARES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

145. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008255-95.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL Nº 5001006-63.2010.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ZEFERINO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: BENEDITO ALVES DOURADO
 APELADOS: LÁZARO CABRAL COSTA E DIVINA APARECIDA RODRIGUES SIQUEIRA CABRAL
 DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

146. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0008425-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (FORNEC. DE MEDICAMENTO) Nº 5029144-48.2012.827.2729 – 3ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 PROC. MUNICIPAL: PUBLIO BORGES ALVES
 APELADA: MARIA SOARES DA COSTA
 DEFEN. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
 INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

147. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008453-35.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5005368-24.2009.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
 1ª APELANTE: FELIPE DE CASTRO FRAGA
 ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS
 APELADO: COLÉGIO MARISTA - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – UBEE
 ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E LUANNA MAGALHÃES VIEIRA
 2ª APELANTE: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – COLÉGIO MARISTA UBEE
 ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E LUANNA MAGALHÃES VIEIRA
 APELADO: FELIPE DE CASTRO FRAGA
 ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

148. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008478-48.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 5003304-57.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: BFR – BRASIL FOODS S/A
ADVOGADOS: FABRÍCIO FAGGIANI DIB E GABRIEL ABDALLA ARTIGAS
APELADO: TARCÍSIO COPETTI
ADVOGADOS: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA, ROSANA FERREIRA DE MELO E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

149. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008621-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0008367-59.2014.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: IVANILSON MENDES
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE
APELADA: BV FINANCEIRA
ADVOGADA: FERNANDO LUZ PEREIRA E SUELEN GONÇALVES BIRINO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

150. APELAÇÃO CÍVEL/REENEC AP/REENEC 0008995-53.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5025720-95.2012.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

151. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009159-18.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5004322-97.2009.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, ALMIR SOUSA DE FARIA E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

152. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009313-36.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5042552-72.2013.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

153. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009592-22.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000087-93.2013.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA-TO

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADA: SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

154. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0012382-76.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001163-30.2014.827.2707, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS/TO

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADO: ADELSON ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO: TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

155. APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012800-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000887-45.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROC. MUNIC.: VINÍCIUS COELHO CRUZ

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : EDERSON MARTINS DE FREITAS

1º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROC. MUNIC.: VINÍCIUS COELHO CRUZ

2ª APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

156. APELAÇÃO CÍVEL 0013469-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5031404-64.2013.827.2729 JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS
APELANTE: NIVALDO SAMPAIO PEDROSA
ADVOGADOS: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES, ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA E OUTROS
APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADOS: ANDREY DE SOUZA E MILENA PIRÁGINE
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

157. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0013787-50.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000912-36.2011.827.2737 (AUTOS FÍSICOS 2011.0011.6573-5/0) DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
APELANTE: E. D. S. E. S.
ADVOGADO: RÔMULO UBIRAJARA SANTANA
APELADA: E.C.D.O.E.S representada por sua genitora J.C.D.O
DEF. PÚBL.: DINALVA ALVES MORAES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

158. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0013817-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003793-15.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO
PROC. DO MUNICÍPIO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA
APELADA: DEIJANY FLORENTINO AQUINO
PROC. DO MUNIC.: PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON ALOÍSIO SCHUTZ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

159. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0014305-40.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000872-79.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: JAVAN MARQUES DA GAMA
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTRO
APELADA: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTRO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

160. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0015019-97.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS -TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINARIA Nº 5004764-29.2010.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARCIO MOTA SANTANA SILVA

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

161. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0015189-69.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO C/C PERCEPÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 5010354-85.2012.827.2706 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA

APELADO: MANOEL ALVES NETO

ADVOGADO: DANYLLLO SOUSA IAGHE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

162. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0015219-07.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ/TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 5002281-31.2007.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: OI S/A

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO SACHET

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho **Relator**
Desembargador Marco Villas Boas **Revisor**
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

163. APELAÇÃO CÍVEL -AP 0015309-15.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001400-95.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LUIZ ARNON LIMA PEREIRA

ADVOGADA: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL

APELADA: CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS

ADVOGADOS: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

164. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015412-22.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5007113-73.2013.827.2737 - ORIUNDA DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO

PROC MUNIC: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA

APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO REIS NOGUEIRA

ADVOGADO: AIRTON ALOÍSIO SCHUTZ

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

165. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015516-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO COM PEDIDO COMINATÓRIO Nº 0009731-87.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADOS: MONICA RAQUEL ROGERIO DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

166. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015548-19.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0015071-88.2014.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

APELADA: LUMA BELÍZIA PEREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO: EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Ângela Prudente

Vogal

167. APELAÇÃO CÍVEL N.º 0015589-83.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0003320-28.2014.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

1º APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

2º APELANTE: MARCELO SOUTO SILVEIRA E 4 M LOCAÇÃO DE MAQUINAS CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN

1ª APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

2º APELADO: MARCELO SOUTO SILVEIRA E 4 M LOCAÇÃO DE MAQUINAS CONTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

168. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015873-91.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5005471-61.2013.827.2706 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADO: DRAGA FIRMEZA LTDA ME
ADVOGADOS: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES E CARLOS FRANCISCO XAVIER
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

169. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015896-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS -TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO E CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5001971-97.2012.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINSTO
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADOS: CELSO MARCON E OUTRA
APELADA: ROSIRENE SILVERIO DE SOUZA
ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

170. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015934-49.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5042548-35.2013.827.2729 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
APELANTE: LUCIANO FONSECA COSTA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

171. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015990-82.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001939-20.2007.827.2729 – 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO
APELANTE: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADOS: ANGELITA GRACIELA LEPREVOST DE MEDINA SATRIANO e DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

172. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016318-12.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5026076-90.2012.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: MAGNA FERREIRA XAVIER
ADVOGADO: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO
APELADO: AYMORÉ CRÉDITOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

173. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016408-20.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000939-43.2011.827.2729 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS
APELANTE: SANDRA PAULA CAMILO RODRIGUES
ADVOGADA: ELBA MARIA RABELO ALVES DA CRUZ
APELADA: LOJAS AVENIDA
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

174. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016486-14.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5026955-63.2013.827.2729 ORIUNDA DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ANDRÉ LUIZ DIAS LUSTOSA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
INTERESSADO: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

175. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016697-50.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA nº 5000524-53.2013.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
PROC. MUN: WAFTA MORAES EL MESSIH
APELADO: MARILENE SILVÉRIO DE AZARA

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

176. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016776-29.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO nº 5000067-70.2011.827.2715 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: TIAGO BARZOTTO WEGENER
ADVOGADO: TIAGO BARZOTTO WEGENER
2º APELANTE: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA
APELADO: LEONI JOÃO PILECCO
ADVOGADOS: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS E SÉRGIO BARROS DE SOUZA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

177. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016883-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO Nº 5001411-58.2012.827.2713– 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
APELANTE: IZABEL PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES
APELADO: PECÚLIO MAÇÔNICO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

178. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017326-24.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERÊNCIA: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISIONAL DE CONTRATO, AUTOS Nº 5007412-45.2013.827.2706- 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ARISTIDES MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS DE SOUSA e HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

179. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017690-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO Nº 0002390-28.2014.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LUIZ ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO
APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA-SI

ADVOGADO: ROBERTA BUENO VIEIRA VILELA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

180. APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010031-16.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA E CONDENATÓRIA Nº 5000772-95.2011.827.2706 (AUTOS FÍSICOS 2011.0006.9499-8) DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
APELANTE: JURACI PINTO DE ARAÚJO
ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS
APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
PROC. JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

181. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0016885-43.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE ABSOLUTA - ADOLESCENTE

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003044-11.2015.827.2706 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: AGRIPINA MOREIRA
APELADO: B. B. L. D. representado por sua genitora RAQUEL LARISSA DA LUZ SOUSA
DEF. PÚBL.: KARINE CRISTINA B. BALLAN
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

182. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0007121-33.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001003-33.2014.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
APELANTE: LUZIA GOMES FERREIRA
DEF. PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

183. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0003565-23.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE ABSOLUTA - ADOLESCENTE

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001885-50.2012.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
 PROC. MUNIC.: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS E OUTRO
 1º APELADO: J. V. S. S.
 2º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

184. APELAÇÃO – AP 5007579-33.2013.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000100-37.2009.827.2713, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: JOANA MARGARIDA BORGES
 ADVOGADO: SÉRGIO CONSTANTINO WACHELESKI
 APELADA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FECOLINAS
 ADVOGADA: VALÉRIA LOPES BRITO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

185. APELAÇÃO – AP 0011580-78.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004597-12.2010.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: PEDRO HENRIQUE MOURÃO SILVA
 ADVOGADOS: ULISSES MELAULO BARBOSA E OUTRO
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal

186. APELAÇÃO – AP 0016727-85.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5012004-36.2013.827.2706, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO
 ADVOGADO: SÉRGIO DOS REIS JÚNIOR FERRADOZA
 APELADA: MARIA DO SOCORRO ALVES GUIDA
 ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário	Vogal

187. APELAÇÃO – AP 0018734-50.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000613-36.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: CLEONICE RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO: GIOVANNI JOSÉ DA SILVA

APELADO: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****188. APELAÇÃO – AP 0018909-44.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001271-57.2014.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

APELANTE: CLAUDIO DE SOUZA RABELO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

APELADO: CELITO DENERIO MENDES

ADVOGADOS: SÍLVIA JEANANE PEREIRA BORGES E JÚLIO RESPLANDE DE ARAÚJO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****189. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0004197-49.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001011-17.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI – IPASGU

ADVOGADA: SYLMAR RIBEIRO BRITO

APELADA: JANIRI LAXOR PUCCI

ADVOGADO: RUSSEL PUCCI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relator**Revisora****Vogal****190. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0016822-18.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5017574-03.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

ADVOGADO: DEARLEY KÜHN

APELADA: KÉLVIA DA SILVA RABELO

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Relator**Revisora**

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Vogal**191. APELAÇÃO – AP 0017135-76.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C.C. DECLARATÓRIA DE ONEROSIDADE EXCESSIVA CONTRATUAL C.C. MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5000554-79.2012.827.2723, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADA: MÁRCIO NUNES DA LUZ

ADVOGADO: ANTÔNIO CARNEIRO CORREIA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****192. APELAÇÃO – AP 0017197-19.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0005980-47.2014.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ANA LÚCIA MELQUIADES SOUZA

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES

APELADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADOS: PRISCILA NUNES DE SOUZA, FABRÍCIO R. A. AZEVEDO E OUTROS

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****193. APELAÇÃO – AP 0017745-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0012838-90.2014.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

APELADO: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****194. APELAÇÃO – AP 0018026-97.2015.827.0000**

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C.C. DANOS MORAIS Nº 0004231-92.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: HELIOMAR ALVES ARRUDA

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES

APELADA: CLARO FIXO – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal**

195. APELAÇÃO – AP 0018539-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000046-49.1996.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: DALCY ANDRADE MACHADO

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****196. APELAÇÃO – AP 0009391-30.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMEIA-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000273-53.2012.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA - TO

1^{os} APELANTES: J. FERNANDES DE OLIVEIRA, JEAN CARLOS DIAS DE OLIVEIRA E KÉSIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADOS: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO E VITAL ANDRADE DE MIRANDA JÚNIOR

2^{os} APELANTES: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO E VITAL ANDRADE DE MIRANDA JÚNIOR

APELADOS: J. FERNANDES DE OLIVEIRA, JEAN CARLOS DIAS DE OLIVEIRA E KÉSIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****197. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0015824-50.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5008616-77.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: JOAREZ VIEIRA DE SOUSA

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator**Revisora****Vogal****198. APELAÇÃO – AP 0019163-17.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5014795-75.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAÍNA

ADVOGADO: EMERSON COTINI

APELADO: CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA EPP-CENTROCÁRDIO

ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E EDSON PAULO LINS

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Relator
Revisora
Vogal

199. APELAÇÃO – AP 0003279-45.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDNEIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000163-62.2009.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: CÉLIO MARCIO ALVES NOGUEIRA

ADVOGADOS: SÉRGIO CONSTANTINO WACHELESKI, BERNARDINO COSOBECK DA COSTA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

200. APELAÇÃO – AP 0005391-84.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 5000253-41.2007.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: F. A. F. D. A

DEF. PÚBL.: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

APELADO: R. D. S. M.

ADVOGADA: MARIA DO CARMO BASTOS PIRES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

201. APELAÇÃO – AP 0005274-93.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5004279-63.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINSTEC

ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente
 Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário
 Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora
Revisora
Vogal

202. APELAÇÃO - AP 0009036-20.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000300-32.2013.827.2704, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO

ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA E OUTROS

APELADO: CÉSAR AUGUSTO BARROS SANTOS

ADVOGADO: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

203. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC. 0011340-89.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5001435-14.2007.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

APELADA: L. V. F. B representada por sua genitora L. C. R. F

DEF. PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

204. APELAÇÃO – AP 0012586-57.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C DANO MORAL COM PEDIDO LIMINAR Nº 5001336-26.2011.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: LUCIANO AYRES DA SILVA

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE E JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

1ºAPELADO: CENTRAL NACIONAL UNIMED- COOPERATIVA CENTRAL

ADVOGADOS: BRUNO GOMES DE ASSUMPCÃO E DANIEL RODRIGUES FARIA

2ºAPELADO: UNIMED GURUPI – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADOS: DANIEL RODRIGUES FARIA E JO´SE MARQUES DE RIBAMAR NETO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

205. APELAÇÃO – AP 0013537-17.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS COM TUTELA ANTECIPADA Nº 5015487-74.2013.827.2706, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: S. L. J.

ADVOGADO: RICHERSON BARBOSA LIMA

APELADO: H. N. J.

DEF. PÚBLICO: TÉSSIA GOMES CARNEIRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

206. APELAÇÃO – AP 0014509-84.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DA INCLUSÃO EM CADASTRO RESTRITIVOS Nº 0007233-18.2014.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: OI MOVEL S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO
 APELADO: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: VIRGÍLIO DE SOUSA MAIA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

207. APELAÇÃO – AP 0014888-25.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0003834-29.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO
 ADVOGADOS: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES E OUTRO
 APELADA: MARIA DO CARMO SANTOS
 ADVOGADOS: HERICO FERREIRA BRITO E EDSON DIAS DE ARAÚJO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

208. APELAÇÃO - AP 0014907-31.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0003928-74.2014.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/TO
 ADVOGADOS: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES E OUTRO
 APELADA: VILMA VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADOS: HÉRICO FERREIRA BRITO E OUTRO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

209. APELAÇÃO – AP 0014983-89.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001193-71.2010.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: A. R. DE OLIVEIRA SUPERMERCADO - ME
 ADVOGADOS: MASSARU CORACINI OKADA E OUTRA
 1ª APELADO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADA: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA
 2ª APELADA: AVILA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS E UTILIDADES LTDA.
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

210. APELAÇÃO – AP 0016614-34.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 0025528-82.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: WHIRLPOOL S/A
 ADVOGADOS: ALFREDO ZUCCA NETO, ADRIANA PASSARO E OUTROS
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL: JAX JAMES GARCIA PONTES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

211. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0018229-59.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005645-87.2015.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
 APELADO: VENCESLAU CABRAL
 DEF. PÚBLICA: LUIS DA SILVA SÁ
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

212. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0018780-39.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0032392-39.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO
 APELADO: PATRÍCIA BENEDITA DE ALMEIDA COSTA
 ADVOGADO: JÚDSON COSTA MOURA E ADRIANNY P. DE A. COSTA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário	Revisora
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

213. APELAÇÃO – AP 0011575-56.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5006140-50.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 APELADA: PRISCILLA BARBOSA LIMA COELHO
 DEFENSORA PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador João Rigo Guimarães	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

214. APELAÇÃO – AP 0013015-87.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO C/C APLICAÇÃO DO ART. 940 CC C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C EXCLUSÃO DE DADOS DO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0021806-40.2014.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO

APELADO: MARIA ANGÉLICA RAMOS DE CARVALHO

ADVOGADO: SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal

215. APELAÇÃO – AP 0015562-03.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5008064-15.2013.827.2722, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: M. R. D. S. E OUTROS REPRESENTADOS POR SUA GENITORA D. R. D. S.

DEF. PUBL.: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA

APELADO: M. R. D. S.

DEF. PÚBL.: HUD RIBEIRO SILVA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal

216. APELAÇÃO – AP 0018012-16.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005194-15.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: DEVAIR FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: FABIANA DA SILVA BARREIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Desembargador João Rigo Guimarães

Revisor

Desembargador Moura Filho

Vogal

217. APELAÇÃO - AP 0010973-65.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5034525-03.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ELIO BARBOSA AGUIAR

ADVOGADOS: LEANDRO MANZANO SORROCHE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Relatora

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Revisora

Desembargador João Rigo Guimarães

Vogal

218. APELAÇÃO - AP 0012079-62.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5022132-46.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: TEREZINHA PEREIRA SANTOS

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES E OUTROS

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Revisora****Vogal****219. APELAÇÃO - AP 0015336-95.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003978-53.2013.827.2737, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS

ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA

APELADA: MARIZA BATISTA DO BONFIM

ADVOGADO: AIRTON ALOÍSIO SCHUTZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente

Juíza Edilene Pereira de A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Relatora**Revisora****Vogal****220. APELAÇÃO – AP 0004323-02.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0003240-43.2014.827.2729, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: H. DE L. M. E J. P. DE L. M., REPRESENTADOS POR C. DE L.

ADVOGADO: MAURÍCIO KRAEMER UGHINI

APELADO: J. V. M.

ADVOGADO: MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****221. APELAÇÃO – AP 0007454-82.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5000181-21.1998.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: ADELAR ROQUE DENES

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA E LOUISE R. PEREIRA GIONÉDIS

RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal**

222. APELAÇÃO – AP 0016263-61.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0015771-64.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CGC - COLETA GERAL CONCESSÕES LTDA

ADVOGADO: ARIEL GOMIDE FOINA

1º APELADO: VALOR AMBIENTAL LTDA

ADVOGADOS: ARAMY JOSÉ PACHECO, ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTROS

2º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE

RELATORA em substituição: Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

4ª TURMA JULGADORA

Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Relatora**Revisor****Vogal****223. APELAÇÃO – AP 0010101-84.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0000972-10.2014.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MANOEL PEDRO CASTRO PINHO

ADVOGADA: JACY BRITO FARIA

1º APELADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADA: MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA

2º APELADA: ASCOLY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

ADVOGADOS: SÉRGIO BARROS DE SOUZA E OUTRO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator**Revisor****Vogal****224. APELAÇÃO – AP 0006579-49.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 5000002-56.1998.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: I. Q. P.

ADVOGADO: AVELINO VILELA NETO

APELADOS: F. P. L. e L. P. L.

ADVOGADO: WELLYNGTON DE MELO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Relator**Revisor****Vogal****225. APELAÇÃO – AP 0004442-94.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 5004303-57.2010.827.2729, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: J. L. A

ADVOGADOS: LEANDRO WANDERLEY COELHO E FÁBIO BARBOSA CHAVES

APELADO: A. M. D. P. M.

ADVOGADA: DENISE MARTINS SUCENA PIRES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Desembargador Marco Villas Boas
 Desembargador Ângela Prudente

Relator
Revisor
Vogal

226. APELAÇÃO – AP 0006778-71.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5028738-90.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO

ADVOGADO: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS

APELADOS: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Desembargador Moura Filho
 Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

227. APELAÇÃO - AP 0008592-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2012.003.3109-5, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADOS: PARAÍSO INDÚSTRIA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA E JOSÉ HAMILTON LIMA MORAIS

ADVOGADO: VICTOR DOURADO SANTANNA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Desembargador Moura Filho
 Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

228. APELAÇÃO - AP 0014702-36.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5001773-17.2013.827.2716

APELANTE: AGROPECUÁRIA RIO DO SALTO LTDA

ADVOGADOS: FLÁVIO DE FARIA LEÃO E RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN

APELADO: BÜNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALANTE

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães
 Desembargador Moura Filho
 Desembargador Marco Villas Boas

Relator
Revisor
Vogal

229. AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0014053-71.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 5000432-41.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO

REQUERENTE: BANCO GERADOR S/A

ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI E LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO

1º REQUERIDOS: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA, MARIA FERREIRA LIMA E EUGISLANE FERREIRA LIMA

ADVOGADA: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA

2º REQUERIDO: MISAEL AMARAL FARIAS

ADVOGADO: MISAEL AMARAL FARIAS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Moura Filho
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Juíza Edilene Pereira A. Alfaix Natário
Desembargador João Rigo Guimarães

Relator
Revisor
Vogal
Vogal
Vogal/Presidente

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 0018930-20.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000679-50.2002.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADA: MARIZETE LOPES BARBOSA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte: **DECISÃO:** Cuida-se de Apelação, interposta pelo BANCO BRADESCO S.A., contra sentença que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 267, incisos II e IV, do Código de Processo Civil. No feito de origem, o Banco apelante propôs Ação de Busca e Apreensão, posteriormente convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, visando à satisfação do seu crédito no valor de R\$ 10.393,07 (dez mil trezentos e noventa e três reais e sete centavos), oriundo de um contrato de Abertura de Crédito no 0182.151.101-8. Devido à requerida/apelada não ter sido encontrada para ser citada no endereço fornecido pelo autor, este requereu a expedição de ofício à receita federal, bem como às empresas de telecomunicações e concessionárias de serviço público para que fornecessem o endereço atualizado daquela, o que foi deferido pelo juiz *a quo*. Em resposta aos ofícios acima mencionados, foi indicado o endereço atualizado da requerida, contudo, novamente não foi localizada. Intimado o autor acerca da não localização da ré, requereu a suspensão do processo, com remessa do feito ao arquivo provisório, à espera da localização de bens passíveis de penhora, o que foi deferido pelo Magistrado (29/4/2015). Na data de 15/5/2015, o juiz singular proferiu sentença, julgando extinto o processo, com fundamento no artigo 267, II e IV, do Código de Processo Civil, em razão da não localização de bens. No apelo em exame, o autor sustenta não ter sido intimado pessoalmente para dar andamento ao feito, requisito indispensável para a extinção do processo por negligência das partes, como ocorreu no caso em comento. Pede, por isso, a cassação da sentença. É o relatório. Amparado nas disposições do artigo 557 do Código de Processo Civil, decido monocraticamente sobre o seguimento deste recurso. Com efeito, a sentença recorrida não merece subsistir porque o artigo 267, II, do Código de Processo Civil, invocado na fundamentação, não admite extinção do processo *ex officio*. Pelo dispositivo, ao juiz não é lícito, extinguir o processo sem resolução do mérito por negligência das partes, pois o § 3o, do artigo 267, do CPC, não inclui esta hipótese entre as quais o juiz pode agir de ofício. Além disso, em nosso ordenamento jurídico, decorre de expresso dispositivo legal (§ 1o do artigo 267 do Código de Processo Civil) a necessidade de intimação pessoal da parte para dar andamento ao feito antes do ato extremo de extinção por abandono ou negligência. A jurisprudência é assente: “APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. NEGLIGÊNCIA DA PARTE OU ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL. REQUERIMENTO DO RÉU. SÚMULA 240 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REQUERIMENTO DA PARTE ADVERSA. A extinção do processo, por abandono da causa pelo autor, depende, além da sua intimação pessoal, para que pratique o ato em 48 horas, sob pena de extinção da ação, nos termos do art. 267, § 1º, do Código de Processo Civil, de requerimento expresso do réu, consoante a Súmula 240 do Superior Tribunal de Justiça. Precedentes desta Corte. Recurso provido para desconstituir a sentença. (TJ-RS - AC: 70066779794 RS, Relator: PEDRO CELSO DAL PRA, Julgamento: 11/11/2015, 18ª Câmara Cível, Diário da Justiça do dia 12/11/2015). E mais: “PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR NEGLIGÊNCIA DA PARTE. OBRIGATORIEDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE ESTADO DO TOCANTINS AUTORA. RECURSO PROVIDO. (...). A extinção do processo por negligência da parte requer a sua prévia intimação pessoal para suprir a falta em 48 (quarenta e oito) horas, por força do art. 267, § 1º do CPC. Recurso provido nesse ponto. *In casu*, não foi observado o quanto disposto no mencionado artigo, impondo-se a anulação da sentença. (...). A extinção do feito com julgamento de mérito, nos termos do art. 269 IV, do CPC é o que se impõe *ex officio*.” (TJ-BA - APL: BA 0037436- 35.1987.8.05.0001, Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, Julgamento: 21/01/2014, 4ª Câmara Cível, Publicação: 22/01/2014). Equivocada, portanto, a extinção da ação por negligência do autor sem a intimação pessoal da parte, por flagrante confronto com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça. Ressalte-se que a garantia de

acesso ao Judiciário, em casos como o que ora se analisa, se sobrepõe aos princípios de celeridade ou economia processual. Aplicável, destarte, as disposições do § 1º-A do artigo 557 do Código de Processo Civil, *in verbis*: “Art. 557 (...) § 1o-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso.” Posto isso, dou provimento ao recurso para cassar a sentença terminativa e determinar o retorno dos autos a instância de origem para regular prosseguimento. Publique-se, registre-se e intimem-se. Retifique-se a autuação na página do sistema e-proc de segundo grau, fazendo constar BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A. como apelante, e não BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., conforme requerido na petição do evento 1, anexo PET31, dos autos originários. Transitada em julgado, archive-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator.

APELAÇÃO Nº 0000054-80.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0014567-20.2015.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE - 10422

APELADA: VALQUIRIA DA SILVA TAVARES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte **DECISÃO**: “Cuida-se de recurso de Apelação, interposto por ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA., contra sentença proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína-TO, nos autos da Ação de Busca e Apreensão no 0014567-20.2015.827.2706, movida em desfavor de VALQUIRIA DA SILVA TAVARES. Na inicial da ação em epígrafe a autora, ora apelante, diz (i) ter firmado Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia com Pacto Adjto de Fiança, inserido no grupo/cota/RD 3453061921, mediante o qual a requerida, ora apelada, mediante o qual o requerido obteve a posse direta do veículo marca HONDA/BIZ 125 ES VERMELHA, chassi 9C2JC4820ER555112, modelo 2014, ano 2014, placa S/PLACA, tornando-se, em razão deste instrumento legal devedor da importância de R\$4.220,89, a ser pago em 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas; (ii) que a requerida encontra-se em mora no pagamento das parcelas, correspondente ao percentual de 10% do grupo consorcial, o que importa na exigibilidade das parcelas vincendas, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto Lei no 911, de 1969. Por tal motivo, ajuizou ação em questão, objetivando a concessão de liminar para busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente acima descrito, bem como a expedição de ofícios ao DETRAN para retirada de ônus incidentes sobre o bem junto ao RENAVAM e à Secretaria da Fazenda Estadual comunicando a transferência da propriedade do bem. No mérito, após o prazo para a requerida efetuar o pagamento da integralidade da dívida, requer seja o bem consolidado na propriedade da requerente, com posse plena e exclusiva, bem como a condenação da requerida ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios. O magistrado singular proferiu despacho determinado a requerente emendar a inicial para: (i) no prazo de 10 dias, corrigir o valor da causa, igualando-a ao do contrato, sob pena de indeferimento da inicial; (ii) no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição, recolher corretamente as custas iniciais e a taxa judiciária. Devidamente intimada, a requerente não cumpriu a ordem judicial, pois não corrigiu o valor da causa e não recolheu a complementação das custas processuais. Tendo em vista o não cumprimento da determinação judicial, o magistrado proferiu sentença, na qual indeferiu a inicial, nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil e extinguiu o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado. A requerente, inconformada, interpôs o presente recurso de Apelação. Alega a necessidade de aplicação do princípio da proporcionalidade ao caso em questão, uma vez que o magistrado singular agiu de forma desproporcional e irrazoável ao determinar a extinção da ação de Busca e Apreensão, beneficiando e incentivando conduta maliciosa da requerida. Diz que a extinção do feito mostra-se equivocada, pois além de violar o princípio da proporcionalidade, enseja a nulidade da decisão recorrida. Afirma que a ação não pode ser extinta, haja vista a parte estar interessada no andamento do feito processual. Por fim, pugna pela procedência do presente recurso. Inicialmente cumpre-me ressaltar que a requerente, ora apelante, deu ao valor da causa o valor constante do contrato – de R\$ 4.220,89 (quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) e acostou à inicial comprovante do recolhimento das custas iniciais. No entanto, o feito foi extinto sem resolução do mérito, haja vista não ter cumprido a determinação judicial para emendar a inicial a fim de adequar o valor da causa e complementar o recolhimento das despesas do processo (custas, taxa judiciária e locomoção de oficial de justiça). A matéria ventilada no presente recurso já é pacificada na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, motivo pelo qual perfeitamente cabível que o presente recurso seja julgado monocraticamente. Ressalta-se que, em se tratando de complementação de custas, não tem aplicação da regra constante do artigo 257 do Código de Processo Civil, que se refere apenas ao cancelamento da distribuição por falta de preparo inicial. “Art. 257. Será cancelada a distribuição do feito que, em 30 (trinta) dias, não for preparado no cartório em que deu entrada.” Assim sendo, o cancelamento da distribuição, previsto no artigo supracitado, mostra-se cabível somente nos casos em que a ação é distribuída sem o recolhimento integral de custas, quedando-se a parte silente pelo prazo de 30 dias, ensejando a extinção do processo na forma do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, o que não é o caso dos autos, já que a requerente, ora apelante, recolheu as custas iniciais. “Art. 267. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito: [...] IV - quando

se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo; [...]”. O caso em questão trata-se de complementação do preparo e não de sua inexistência, uma vez que a apelante quando do ajuizamento da ação, conforme dito alhures, efetivou o pagamento das despesas processuais no valor de R\$ R\$ 117,10 (cento e dezessete reais e dez centavos), sendo R\$ 67,10 (sessenta e sete reais e dez centavos) referente as custas iniciais do processo e R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a taxa judiciária (Evento 1 – INIC1, fl. 13 dos autos originários no no 0014567-20.2015.827.2706). Portanto, imprescindível no caso que o magistrado tivesse determinado a intimação pessoal da autora da ação para o recolhimento da diferença mencionada no despacho constante do Evento 4 dos autos originários, pois neste caso, a extinção do feito somente ocorre após a autora, devidamente intimada, não proceder a complementação das custas. Nesse sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: “PROCESSUAL CIVIL. DESPESAS COMPLEMENTARES. JUSTIÇA GRATUITA. REQUERIMENTO EM APELAÇÃO. POSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO. INTIMAÇÃO POSTERIOR PARA PAGAMENTO. LEGALIDADE. ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL. CPC, ART. 267. PRECEDENTES. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I - Indeferido o pedido de gratuidade da Justiça, requerido em segundo grau, deve-se oportunizar o pagamento posterior das custas. II - Na linha da jurisprudência do Tribunal, a ausência de pagamento das despesas complementares pode acarretar a extinção do processo por abandono (art. 267-III, CPC), e não por ausência de pressuposto processual (art. 267-IV, CPC). Imprescindível, no entanto que, intimada pessoalmente, a parte deixe de cumprir a diligência determinada.” (REsp 448.398/RJ, Rel. Min. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, DJU de 31/3/2003) – Grifei. Também dos Tribunais Estaduais: “DECISÃO MONOCRÁTICA. AÇÃO INDENIZATÓRIA. RITO SUMÁRIO. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS A MENOR. PARTE AUTORA INTIMADA, VIA DIÁRIO OFICIAL, PARA EFETUAR SUA COMPLEMENTAÇÃO. PRAZO DECORRIDO "IN ALBIS". CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Certificada às fls. 33 a existência de diferença em relação ao recolhimento das custas, foi determinada a intimação da parte Autora, via D.O., para complementá-la (fls. 34). 2. Decorrido o prazo “*in albis*”, em sequência, foi proferida a sentença de fls. 35, cancelando a distribuição do feito e o extinguindo com base nos art. 257 e 267, inciso XI, ambos do CPC. 3. Todavia, trata-se a hipótese apenas da necessidade de complementação das custas, o que atrai o entendimento prevalecente no sentido de que o cancelamento da distribuição e extinção do feito somente seria possível após a intimação pessoal da parte Autora e o decurso do prazo sem atendimento da determinação judicial para o recolhimento da diferença devida. 4. Súmula nº 290: “Não se tratando de falta de recolhimento de despesas processuais iniciais, mas de seu complemento, é obrigatória a intimação pessoal do autor para o pagamento da diferença”. (grifei). 5. Precedentes do STJ e do TJRJ. Sentença anulada. 6. Prosseguimento do feito. (TJRJ - APL: 01977646920128190001 RJ 0197764-69.2012.8.19.0001, Relator: DES. ROBERTO GUIMARAES, Data de Julgamento: 27/2/2014, Vigésima Quarta Câmara Cível/Consumidor, Data de Publicação: 10/4/2014 16:11) – Grifei. “APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS. COMPLEMENTAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 267 DO CPC. RECURSO PROVIDO. Antes da extinção do processo, o julgador deve determinar a intimação pessoal do autor, conforme determina o art. 267, § 1º, do CPC, para recolher às custas e, conseqüentemente, prosseguir no andamento do processo. (TJMS - APL: 08014983720138120001 MS 0801498-37.2013.8.12.0001, Relator: Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Data de Julgamento: 6/8/2013, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 14/8/2013) – Grifei. Assim sendo, a extinção do processo sem a prévia intimação pessoal da requerente, ora apelante, para que providenciasse a complementação das custas iniciais revelou-se equivocada. Posto isso, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao presente recurso de Apelação, para declarar nula a sentença que extinguiu, sem julgamento do mérito, a Ação de Busca e Apreensão nº 0014567-20.2015.827.2706, movida por ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. em desfavor de VALQUIRIA DA SILVA TAVARES e, como consequência, determinar a remessa dos autos à Comarca e Vara de Origem para dar regular prosseguimento ao feito. Publique-se, registre-se, intemem-se. Transitada em julgado, archive-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator”.

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0006737-70.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0000135-30.2014.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

APELADO: JOSÉ DE ALMEIDA CARREIRO DE SOUSA

ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA

APELADO: GILMARIA LEAL DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. CONTRATO BANCÁRIO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. SENTENÇA DE EXTINÇÃO. DESISTÊNCIA TÁCITA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO DO EXEQUENTE. 1. É imprescindível que haja provocação por parte do autor da ação para que haja a extinção do feito em razão da desistência, pois o

ato reside em sua esfera de disponibilidade e interesse, não sendo admissível a desistência tácita. Precedentes do STJ. 2. No caso dos autos, inexistindo pedido expresso do exequente, não há que se falar em desistência tácita ou presumida, sendo inviável a extinção do processo por esse motivo. 3. Recurso conhecido e provido, para o fim de cassar a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à instância originária para regular processamento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *DAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM* – Revisora e o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* – Vogal. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *ALCIR RAINERI FILHO*. Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2016. Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE* - Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006696-40.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO Nº 0011641-31.2014827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: BANCO GMAC S/A

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS (OAB/TO 1597)

AGRAVADO: ORLANILSON DA SILVA BAU

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGA DA MORA. NECESSIDADE DO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA. PRECEDENTES STJ. 1. A atual redação do artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 911/1969, indica expressamente que somente com o pagamento da integralidade da dívida poderá o bem ser restituído ao devedor. (REsp 1418593/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/05/2014, DJe 27/05/2014). 2. Recurso conhecido e, no mérito, provido para reformar a decisão singular no que se refere à purga da mora, que deve corresponder à integralidade da dívida pendente.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, durante a 3ª sessão ordinária do dia 17/02/2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e *JOSÉ DE MOURA FILHO*. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador *ALCIR RAINERI FILHO*. Palmas, 25 de fevereiro de 2016. Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO* - Relatora em substituição.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006142-71.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0001250-56.2015.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: ELISLENE PEREIRA ALVES

DEF. PUB.: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADA: ELIANE SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PEDIDO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA. CASAS POPULARES INACABADAS. DEPREDÇÃO. ENTREGA DOS IMÓVEIS DE MANEIRA IRREGULAR E SEM CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO. 1. Para a concessão da liminar recursal de reintegração de posse urge a necessidade da demonstração de prova inequívoca, sendo pressupostos a posse anterior e sua perda em razão do esbulho, não se afigurando possível a concessão de liminar quando não estiver devidamente evidenciado a quem compete o direito de posse sobre o imóvel, sobretudo quando o mesmo for doado pela prefeitura municipal de maneira irregular, estiver inacabado e sem condições de habitação, pela ausência dos serviços básicos de moradia, como fornecimento de água e energia elétrica, fato que impede o beneficiário (agravante) de residir e possibilita invasões de terceiros (agravado).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 0006142-71.2015.827.0000, em que figuram como Agravante Elislene Pereira Alves e Agravada Eliane Silva. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão recorrida constante no Evento 14, da Ação de Reintegração de Posse no 0001250-56.2015.827.2737, que indeferiu o pedido liminar de reintegração de posse sobre imóvel localizado na Avenida Adão Parente, Lote 16, Quadra 54, Setor Aeroporto em Brejinho de Nazaré/TO, tendo em vista a ausência de prova inequívoca da posse e prática do esbulho e nos termos do artigo 927 do Código de Processo Civil, inexistindo desta forma, urgência para a imediata reintegração, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com Relator, a Exma. Sra. Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE* – Vogal e a Exma. Sra. Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM* – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador *HELVÉCIO MAIA NETO*). Representou a

Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000019-27.2009.827.2701

Autos: Execução de Pena

Autor: Ministério Público

Réu: CICERO BEZERRA DA SILVA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CÍCERO BEZERRA DA SILVA, pelo advento da prescrição da pretensão executória, o que faço com fundamento no art. 66, II da Lei de Execução Penal c/c artigos. 107, IV; 109, V; 110, caput; 112, II e 113 do Código Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades e comunicações legais e de praxe. Publique-se.Registre-se. Intimem-se. Almas/TO, 02 de Março de 2016. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito.”

ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 0001535-57.2015.827.2702 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: VOLMAR DE SOUZA RUMKE

Advogado: Dr. Marcus Vinicius Schmitz – OAB/TO 6472

Requerido: CASSIO VINICIUS PEREIRA

Advogado: Nihil

SENTENÇA: O processo tramitava regularmente quando as partes se compuseram, requerendo sua homologação (evento 38). É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, especialmente porque as mesmas estão devidamente representadas por advogado, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo (evento 44), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos. P.R.I. Alvorada/TO, 04 de fevereiro de 2016. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ANANÁS
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação, com PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 5000668-44.2013.827.2703, CHAVE: 887215931813, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, proposta LEICIANE ALVES BATISTA, brasileira, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora Sra. ROSIANE ALVES MARTINS, brasileira, solteira, costureira, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5540002 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n. 003.610.631-30, residente e domiciliada na Rua São Raimundo, s/n.º, Centro, Riachinho - TO. Em face de RAIMUNDO NONATO ARAÚJO BATISTA brasileiro, estado civil e profissão desconhecida atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 15 (quinze) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue, SENTENÇA: DECLARO EXTINTO o processo por abandono da parte Exequente, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, com PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 0000159-96.2016.827.2703, CHAVE: 843016978016, AÇÃO: DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, proposta por MARIA BATISTA DA COSTA em face de JOÃO MONTEIRO COSTA, brasileiro, casado, encontra-se em lugar desconhecido e do despacho infra- transcrito, cite-se o requerido para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo o de que a não contestação implicará em revelia e confissão quanto a matéria de fato presumindo como verdadeiros os fatos alegados na inicial, e para que ninguém alegue ignorância, sobre tudo o requerido, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás Estado do Tocantins, 01 dias do mês de Março de 2016. Eu, Ariné Monteiro de Sousa Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, MMº. JUÍZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE ANANAS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, com PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de Nº 0000474-95.2014.827.2703, CHAVE: 552537325014, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, proposta por **DEUSDETE ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 320.979 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF nº 860.835.621-04, residente e domiciliado na Avenida Jerusalém, s/nº, Centro, Riachinho/TO, em face **JOSÉ EDIMAR DA SILVA**, brasileiro, estado civil ignorado, atualmente em local incerto e não sabido para tomar conhecimento da presente e, querendo, no prazo de 15 dias, contestá-la, sob pena dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital Ananás, 29 de fevereiro de 2016, **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.**

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 0000349-93.2015.827.2703 – CHAVE: 284614720415

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA rep. por sua genitora KEULLYANA DOS SANTOS SILVA EXECUTADO: RAYLTON PEREIRA ALMEIDA

SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Sem custas, ante a flagrante hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 0000040-38.2016.827.2703 CHAVE: 275284823716

CLASSE DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTES: MARIA HELOISA RODRIGUES rep. por sua genitora ANA PAULA BARROS RODRIGUES

REQUERIDO: MANOEL DE CASTRO FILHO

SENTENÇA: Diante do exposto, o pedido de desistência merece ser acolhido, uma vez que a relação processual não se formou, sendo desnecessária, portanto, o consentimento da parte ré (inteligência do § 4º do art. 267 do CPC). Destarte, extingo o processo sem resolução de mérito, o que faço nos termos do art. 267, VIII do mencionado diploma processual. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás -TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000610-41.2013.827.2703

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MAKSUD VERAS MOREIRA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO, julgo extinta a execução fiscal, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Expeça-se o competente mandado para baixa da respectiva penhora, se houver. Após o trânsito em julgado, archive-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Custas se houver, pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000443-55.2012.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: CELIOMAR BARBOSA DA CRUZ

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Fica o acusado intimado da SENTENÇA contida nos autos epigrafados (**Evento 47**) Fortes nesses argumentos, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em favor de **CELIOMAR BARBOSA DA CRUZ**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV e artigo 109, inciso VI, ambos do Estatuto Repressivo Criminal Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado da sentença já prolatada, archive-se o feito. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva Juiz de Direito.**

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **0000397-46.2015.827.2705** chave do processo n. **886220036215**

Ação: Declaratória de Nulidade de Escritura Pública e Registro

Requerente: Luiz Estevão de Oliveira Neto e sua esposa

Advogado: **JORGE MACHADO ANTUNES DE SIQUEIRA OAB/DF 33.524**

Requerido: Dalvina Moreira de Araújo e outro

FINALIDADE: Fica o advogado do autor, devidamente INTIMADO da audiência de JUSTIFICAÇÃO, designada nos presentes, para o dia 25 de maio de 2016, às 14 horas, acompanhados das testemunhas, local sala de audiência, situado no seguinte endereço, Praça Raul de Jesus Lima n. 08, centro, Araguaçu/TO

EDITAL DE CITAÇÃO

Assistência Judiciária

Autos n. : 0000004-87.2016.827.2705

Ação: Divorcio Direto Litigioso

Requerente: Romulo Freire do nascimento

Requerida: Solange Magalhães Pereira Freire do Nascimento: Prazo: 20 dias. Finalidade: CITAR a Requerida: SOLANGE MAGALHAES PEREIRA FREIRE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, atualmente residente em lugar incerto e não sabido. Esclarecendo que não sendo contestada a referida ação no prazo 15 dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiras as alegações feitas pelos requerente. OS FATOS: O Requerente contraiu matrimônio com a Requerida em 12 de abril de 1995, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens no Registro Civil da cidade de São Miguel do Araguaia – GO, consoante assento lavrado sob o nº 2.621, Folhas 296 do Livro de Casamento nº B – 09 (cópia da Certidão de Casamento anexa). Requerente e Requerida estão separados de fato há aproximadamente 18 (dezoito) anos, sem possibilidade de reconstituir a vida em comum. Da união do casal não adveio nascimento de nenhum filho. Araguaçu-TO, 26 de fevereiro de 2016. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÍNA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 020/2016

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

LÍLIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Dr. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 04/03/2016 às 8h do dia 11/03/2016;**

Artigo 2º - Designar a servidora Edileusa Silva de Sousa, técnico judiciário, lotada no Juizado Especial Criminal desta Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 04/03/2016 às 8h do dia 07/03/2016**, e a **servidora Florinda Bento Noletto Alves**, Escrivã Judicial, lotada no Juizado Especial Criminal desta Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 07/03/2016 às 8h do dia 11/03/2016 através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

Artigo 3º - Designar a Oficiala de Justiça: Edinéia Martins Santana Sá, telefone (63)9201-9454, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 04/03/2016 às 8h do dia 11/03/2016 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça: Diana da Cruz Campos Ferreira, telefone (63)9998-9869, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 04/03/2016 às 8h do dia 11/03/2016 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (01/03/2016).

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito - Diretora do Foro

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora LÍLIAN BESSA OLINTO MMª. Juíza de Direito, da 2ª Vara Cível, da Comarca de Araguaína/TO, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, os autos da **AÇÃO DE EXCLUSÃO DE NEGATIVAÇÃO INDEVIDA COM PEDIDO DE TUTELA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0017966-91.2014.827.2706** em que **ALCINO COELHO DE MELO NUNIOR** move em desfavor de **DANIEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, protocolada em 02.12.2014, por meio deste promove a **CITAÇÃO** do de **DANIEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 09.515.970/0001-02, através de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente de todos os termos da ação, bem como, para no prazo de **15(quinze) dias**, querendo contestar o pedido, sob pena de revelia, o autor alegou em síntese o seguinte: no dia 16.10.2012, sofreu subtração de sua carteira de bolso contendo documentos pessoais, cartões de créditos, talões de cheque, da pessoa física e jurídica, além de outros documentos, tendo registrado o ocorrido através do boletim de ocorrência 2.314/2012, que no mesmo dia conseguiu a sustação dos cheques pelo motivo 28 ou seja, “cheque revogado em virtude de roubo, furto, extravio”. Dentre os cheques sustados o de nº 267, agencia 0526-4 conta corrente 01295 do Banco HSBC, confirmada em 17.10.2012, comprovando através da microfílmagens fornecidas pelo próprio Banco, que tomou conhecimento apenas em novembro de 2014, quando ao efetivar uma compra, foi informado que seu cadastro se encontrava com restrições no SPC e Serasa, que buscando informações junto a ACIARA, tendo como origem, registro feito em 25.02.2014, tendo como registro o cheque 267, no valor de R\$.2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), emitido em 18.10.2012, sendo credora a empresa requerida, que não emitiu tal cheque, nem sabe quem o fez, que a sustação do talão de cheques se deu dois dias antes da sua emissão do referido cheque, que o Banco HSBC, não teve o cuidado de averiguar de forma categórica, realizado a devolvendo o cheque, que em data de 25.02.2014 um ano após a sustação a requerida lançou seu nome na lista dos inadimplentes. Requer a autora: a concessão de liminar inaudita altera pars, a citação da Requerida, a procedência do pedido, decretando a inexistência do débito, a condenação por danos morais no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais acrescidos de juros e correção monetária além de pagamento de honorários advocatícios e custas processuais, a concessão dos benefícios da justiça gratuita, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorando-se a causa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (29.02.2016) Eu, Maria Marta Moreira de Melo, escrevente, o digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito”.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5013999-21.2012.827.2706

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIAO ESTÁVEL POST MORTEM

REQUERENTE: JOSELIA NERES DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: DR. JOSÉ BONIFACIO SANTOS TRINDADE, OAB/TO Nº 456 e DR. BENICIO ANTONIO CHAIM, OAB/TO Nº 3142;

REQUERIDO: TEREZINHA SANDRI DURIGON E OUTROS.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. LUIZ CARLOS VARIANI, OAB/SC 15463

SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): "Pelo exposto, dou por emendada a inicial e HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes (Evento 1/TERMOAUD11) para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil. Ressalta-se que as partes no acordo apresentado não fizeram menção ao Reconhecimento da União da parte requerente com o *de cujus*. Proceda-se a devida inclusão dos demais herdeiros no pólo passivo. Estendo a parte requerida os benefícios da assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 01/03/2016. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto."

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUÍZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos da AÇÃO ORDINÁRIA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, Nº 0007604-30.2014.827.2706, proposta por MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS em desfavor do ESTADO DO TOCANTINS, sendo o mesmo para INTMMAR a Sra. MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, natural de Lagoinha-PI, inscrita no CPF nº 008.633.651-75, residente na Rua Blumenau, QD. 37, LT. 17, S/N, Setor Itaipu, Araguaína-TO; que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, para informar se ainda tem interesse na continuidade do feito. Tudo de conformidade com o r. despacho (DESP1, EVENTO 92) a seguir transcrito: "*Considerando que restaram infrutíferas tanto a tentativa da Defensoria Pública como a do Oficial de Justiça em entrar em contato com a parte autora para manifestar se tem interesse no prosseguimento no feito (EVENTO 82 e 89), EXPEÇA-SE edital de intimação pelo prazo de 20 (vinte) dias, para parte autora, Margarida Pereira dos Santos, manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Após, volvam aos autos conclusos. Em 30 de novembro de 2015 (ass.) Juiz Sérgio Aparecido Paio*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (09/12/2015). Eu, Cornelio Coêlho de Sousa, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5002186-31.2011.827.2706

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. **5002186-31.2011.827.2706**, tendo como Requerido: **MARCIEL ROQUELINO DE MELO**, brasileiro, lavrador, natural de Lagoa de São Bento/TO, nascido aoa 18/04/1977, filho de Miguel Batista de Melo e Maria Roquelina de Melo e Vítima: **ISMARA CESARIA TOMÉ**, brasileira, união estável, lavradora, natural de Araguaína/To, nascida aos 14/10/1976, filha de Felisberto Tomé Netto e Geni Cesária Tomé, ambos encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 21 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 25 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira
Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Ação Civil Pública Nº 0002286-95.2016.827.2706**

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: B. V. O.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Da decisão do evento 29, a seguir parcialmente transcrito: “[...] Por estas razões, com fulcro nos artigos 461, 5º, do CPC e 213 do ECA, determino o bloqueio de verba pública das contas bancárias do Estado do Tocantins, do valor de R\$ 216.939,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e nove reais), em favor do Hospital da Criança, localizado em Goiânia/GO. Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, a realizar no prazo de 24h o transporte da criança, via UTI aérea ao Hospital da Criança em Goiânia/GO. Dê-se ciência da decisão à Direção do Hospital da Criança, para imediato cumprimento. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 02 de março de 2016. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

COLINAS
2ª Vara Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 011/2016R**

Ficam os executados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Processo nº 5000349-17.2011.827.2713Chave nº 938562305314

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4694

REQUERIDO: GOMES E MACIEL LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO: “Intimo os devedores GOMES E MACIEL LTDA, CNPJ/MF nº 07.625.662/0001-04; KARITA FERNANDA FELICIANO GOMES CPF nº 008.323.361-06; CLAUDINO IGNACIO GOMES, CPF nº 437.904.880-20; PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL, CPF nº 878.491.431-91 e BRUNA FELICIANO GOMES, CPF nº 000.704.811-48, para comprovar(em) o pagamento da obrigação ou cumpri-la no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta intimação, devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de aplicação da multa estipulada no artigo 475-J do Código de Processo Civil, sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após findo o prazo para pagamento voluntário que se inicia após a intimação da parte executada”.

1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****PROCESSO nº. 5001192-11.2013.827.2713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Auxiliar na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CLEITON RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, convivente em união estável, vaqueiro, natural de Colinas do Tocantins/TO, nascido aos 24/07/1975, filho de Pedro José Rodrigues e Maria Elza Rodrigues de Almeida, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta na denúncia que no dia 29 de abril de 2.013, por volta das 16h30min, na rua Ernesto Barro, esquina com a avenida Tenente Siqueira Campos, setor Novo Planalto, nesta cidade, o denunciado conduzia veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, fazendo-o sem possuir permissão para dirigir ou carteira de habilitação....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para

conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 02 de março de 2016. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5000171-73.2008.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusados: ROQUE DA SOLIDADE SOUSA E OUTRO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Auxiliar na Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ROQUE DA SOLIDADE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Tocantínia/TO, nascido aos 24/06/1975, filho de Mariano Mundoca Sousa e Naides da Solidade Sousa, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta na denúncia que no dia 10 de março de 2004, durante o período vespertino, na residência da vítima Aldecides Maria dos Santos, localizada na Fazenda “Alto Horizonte”, Tupiratã, distrito de Brasilândia/TO, nesta comarca, os denunciados, em união de desígnios e propósitos, subtraíram, para si, 01 (uma) motoserra, e outros objetos de propriedade da vítima....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 02 de março de 2016. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

COLMEIA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de conhecimento de 15 dias, extraído do processo nº 5000152-30.2009.827.2714, Ação de Cautelar Inominada, onde figura como requerente MARLENE RODRIGUES DA CUNHA SILVA e ELPIDIO OLIMPIO DA SILVA e requerido ALBERTO BORGES DE SOUZA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADA: ELPIDIO OLIMPIO DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que tome conhecimento da sentença proferida pelo MM Juiz, no evento 12. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 26/02/2016. Eu, __, RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As). DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de conhecimento de 15 dias, extraído do processo nº 5000152-30.2009.827.2714, Ação de Cautelar Inominada, onde figura como requerente MARLENE RODRIGUES DA CUNHA SILVA e ELPIDIO OLIMPIO DA SILVA e requerido ALBERTO BORGES DE SOUZA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADA: ELPIDIO OLIMPIO DA SILVA**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que tome conhecimento da sentença proferida pelo MM Juiz, no evento 12. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 26/02/2016. Eu, _____, RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As). DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edita deintimação com prazo de conhecimento de 15 dias, extraído do processo nº 5000152-30.2009.827.2714, Ação deCautelar Inominada, onde figura como requerente MARLENE RODRIGUES DA CUNHA SILVA e ELPIDIO OLIMPIO DA SILVA e requerido ALBERTO BORGES DE

SOUZA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADA: MARLENE RODRIGUES DA CUNHA**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que tome conhecimento da sentença proferida pelo MM Juiz, no evento 12. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 26/02/2016. Eu, _____, RAYANE ALVES PACHECO, Auxiliar Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

AUTOS Nº: 5001609-55.2013.8272715 chave de acesso nº. 327094322114.

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: NÚBIA MARIA SOARES DE SOUZA

Advogado: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

Requeridos: ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS ZANFRA e ITANIR ROBERTO ZANFRA

FINALIDADE: **INTIMAR** a Srª. **ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS ZANFRA**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, RG Nº. 58883 SSP/TO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para no prazo de 10(de) dias manifestar sobre o Recurso de Apelação do evento 18**. Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de 02/03/2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(quinze) DIAS

AUTOS Nº: 5001609-55.2013.8272715 chave de acesso nº. 327094322114.

Ação: Cautelar Inominada

Requerente: NÚBIA MARIA SOARES DE SOUZA

Advogado: Dr. Wilton Batista - OAB/TO nº 3809

Requeridos: ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS ZANFRA e ITANIR ROBERTO ZANFRA

FINALIDADE: **INTIMAR** a Srª. **ANA PAULA BOAVENTURA SANTOS ZANFRA**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, RG Nº. 58883 SSP/TO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada no evento 10 dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrito: “Ao teor do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários, pois não houve sucumbência. Intime-se a autora para efetuar o pagamento das custas em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 06/2014 da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Cristalândia, data certificada pelo sistema e-Proc. RODRIGO PEREZ ARAÚJO-Juiz de Direito Substituto em Auxílio ao NACOM Portaria nº 3926/2015 - DJE 3662 de 18/09/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **março** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de 02/03/2016. Eu,____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 500053-62.2006.827.2715 chave do proc. 665006377814

Ação: Tutela e Curatela

Requerente: NAZARÉ DIAS DA CRUZ

Advogado: Dr. Fernando Borges e Silva OAB/TO 1379

Requerido: SALOMÃO BARREIRA DE OLIVIERA

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **SALOMÃO BARREIRA DE OLIVIERA**, brasileiro, nascido aos 23/02/1969, filho de Claudionor Nunes de Oliveira e Terezinha de Jesus Barreira de Oliveira, em local incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente AÇÃO, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **março** do ano de dois mil dezesseis(**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de 02/03/2016. Eu,____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**JUSTIÇA GRATUITA****AUTOS Nº: 5000668-42.2012.827.2715 chave do proc. 129062367112.**

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: ISRAEL ARRUDA DE SOUSA

Advogado: Dr. Wilton Batista OAB/TO 3809

Requeridos: COMIBRÁS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN

FINALIDADE: **CITAR** à da empresa **COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN**, na pessoa do seu representante legal, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 03.443.434/0001-54, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)**. Em caso de ocorrer revelia será nomeado curador especial, a Defensoria Pública. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **março** do ano de dois mil dezesseis(**2016**). Ass. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de 02/03/2016. Eu,____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**JUSTIÇA GRATUITA****AUTOS Nº: 0001455-54.2015.827.2715 chave do proc. 258567106415.**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: O ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: LEANDRO FREITAS DE CASTRO(empresa) e/ou LEANDRO FREITAS DE CASTRO

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **LEANDRO FREITAS DE CASTRO**, empresa inscrita CNPJ nº. 10.194.474/0001-75, na pessoa do seu representante legal, e/ou **LENADRO FREITAS DE CASTRO**, CPF nº. 015.932.136-03, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)**. Em caso de ocorrer revelia será nomeado curador especial, a Defensoria Pública. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **março** do ano de dois mil dezesseis(**2016**). . Ass. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de 02/03/2016. Eu,____Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**JUSTIÇA GRATUITA****AUTOS Nº: 5000188-06.2008.827.2715 chave do proc.140331718015.**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Advogado: Alex Rabelo AGU 1850528

Requeridos: JORGE LUIZ CRESTANI

FINALIDADE: **CITAR** o requerido **JORGE LUIZ CRESTANI**, CPF nº. 275.372.180-72, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)**. Em caso de ocorrer revelia será nomeado curador especial, a Defensoria Pública. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **02** (dois) dias do mês de **março** do ano de dois mil dezesseis(**2016**). Ass. Jorge Amâncio de Oliveira – Juiz de Direito em Substituição Automática - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de 02/03/2016. Eu,____Técnico Judiciário.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO****AUTOS: 5000096-91.2009.827.2715 - AÇÃO PENAL**

Acusado: José Carlos Martins da Silva Júnior

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito substituto desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº: **5000096-91.2009.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Cristalândia - TO, nascido aos 09/08/1989, RG 970077 SSP/TO, filho de José Carlos Martins da Silva e Iracy Rodrigues de Vasconcelos,

atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do **Artigo 302, § único, I, e Art. 303, § único, ambos da Lei 9503/97, na forma do Artigo 7º do Código Penal**. Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente sobre a **designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 14/04/2016, às 14:30 horas, na sala de audiências do Fórum de Cristalândia - TO**, ficando ainda ciente de que a audiência ocorrerá independente de seu comparecimento, para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2016. Eu ___ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 0001413-05.2015.827.2715 - AÇÃO PENAL

Acusado: **Rodrigo Américo da Silva**

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito substituto desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº: **0001413-05.2015.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **RODRIGO AMÉRICO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 02/01/1997, natural de Paraíso do Tocantins - TO, filho de Mauzerina Américo da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração do **Artigo 180, caput, do Código Penal e Art. 244-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do Art. 69 do Código Penal**. Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente sobre a **designação da audiência de Instrução e Julgamento a se realizar no dia 19/04/2016, às 14:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Cristalândia - TO**, ficando ainda ciente de que a audiência ocorrerá independente de seu comparecimento, para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2016. Eu ___ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0002240-50.2015.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Admirço Fernandes Silva Me

ADV: não constituído

REQUERIDO: Rayane Fernandes Ribeiro Melo

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95, bem como DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 18 de fevereiro de 2016. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0002243-65.2015.827.2716

REQUERENTE: Admirço Fernandes Silva-ME

Adv. Defensoria Pública

REQUERIDO: Dorana Bispo COsta

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 269, III do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 17 de fevereiro de 2016. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz Magistrado".

AUTOS Nº 0002194-58.2014.2014.827.2716

REQUERENTE: Afonso & Moreira Comercio de Moveis Ltda

ADV: Não constituído

REQUERIDA: Eliel Moreira Dantas

ADV: Não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0002091-17.2015.827.2716

REQUERENTE: Jocy Gomes de Almeida

Adv. Não constituído

REQUERIDO: Energia Tocntins Distribuidora de Energia

ADV: Tatianne de Oliveira

SENTENÇA: "...Julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do CPC c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Em evento 24, o reclamante anexou petição comprovando o cumprimento do acordo. Assim sendo intime-se o reclamante para que se manifeste no prazo 5 dias quanto ao informado em evento 24, sob pena de arquivamento. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de janeiro de 2016. Manuel de Faria Reis Neto. uiz Magistrado".

AUTOS Nº0002090-32.2015.827.2716**REQUERENTE: Luciane Bonfim de Oliveira****Adv. Não Constituído****REQUERIDO: Sky Serviços Ltda****ADV: Ellen Cristina Gonçalves Pires**

SENTENÇA: "...Julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do CPC.Em evento 15, o reclamado anexou petição de quitação. Sendo assim intime-se a parte reclamante para que se manifeste 5 dias sobre o cumprimento integral do acordo, sob pena de arquivamento. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de janeiro de 2016. Manuel de farias Reis Neto, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 0001921-45.2015.827.2716**REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias****REQUERIDO: Silvio Romero Alves Póvoa****ADV: Silvio Romero Alves povoa – OAB/TO 2301**

SENTENÇA: "...Isto posto, e por tudo mais que dos autos constam, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, declaro o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, JULGO procedente o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$3.267,00(três mil duzentos e sessenta e sete reais). Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis/TO. Data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 0000027-34.2015.2014.827.2716**REQUERENTE: Geraldo Ferreira de farias****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Ana Cristina Malheiro dos Santos****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001911-35.2014.2014.827.2716**REQUERENTE: Admirço Fernandes Silva-Me****ADV: Não constituído****REQUERIDA: Carminha Pereira da Silva****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 000017127-23.827.2716 COBRANÇA**REQUERENTE: Afonso & Moreira Comercio de Moveis Ltda****ADV: Não constituído****REQUERIDO: Maria de Lourdes Alves do Nascimento****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante o exposto,DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme evento. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS N 0001644-63.2014.827.2716**REQUERENTE: Liliane Andrômeda Cavalcante****ADV: Heraldo Rodrigues de Cerqueira****REQUERIDA: Calcario Dianópolis****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: "...Ante posto, declaro o autor carecedor do direito da ação, por ilegitimidade passiva as causam, e por conseqüência, Julgo Extintio o Processo com fincas no inciso VI do artigo 485 do CPC, determinando a correção imediata do pólo passivo no sistema, adequando-o a inicial. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.C.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA, Magistrado".

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000815-48.2015.827.2716 de **Usucapião**, tendo como Requerentes **VENCESLINO BARBOSA XAVIER e MARIA DIVALDINA DOS SANTOS** e Requerida **IMPERIAL AGRO INDUSTRIAL E MINERAÇÃO DIACAL LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITAM, os confinantes com endereço incerto e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, arts. 942 e 232, IV do CPC); para todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiserem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 26 de fevereiro de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

ACÇÃO PENAL N. 5000019-08-2011.827.2717

Sentenciado: **GEORGES ELIAS DAHER NETO**

Advogado: **Drª VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO - TO83B**

A Doutora Keyla Suely Silva da Silva, MMª. Juíza de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital com prazo de 20 dias, extraído dos autos de Ação Penal supra que o Ministério Público Estadual move contra **GEORGES ELIAS DAHER NETO**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG. N. 710.451-SSP/TO, residente na Avenida Ceará, n. 1356, em Gurupi/TO, atualmente em lugar incerto, para INTIMAR o acusado dos termos da Sentença, a seguir: "...Disposivo. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva contida na denúncia, para condenar GEROGES ELIAS DAHER NETO, pela prática do crime previsto no artigo 171, do Código Penal Brasileiro. Da aplicação da pena Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, estabelecido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena, previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, necessário se faz aferir as circunstâncias judiciais, considerar as circunstâncias atenuantes e agravantes e, por último, as causas de diminuição e de aumento. Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes, assim considerando sentença penal condenatória com trânsito em julgado. Em relação à conduta social e à personalidade do réu, não há elementos nos autos que possam ser valorados. Os motivos do crime são normais à espécie, ou seja, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. As circunstâncias são inerentes ao próprio tipo penal. As conseqüências foram graves, pois a vítima não recebeu pelo prejuízo sofrido. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado. Considerando que a pena base para o crime em questão é de 1 (um) ano de reclusão, e que das 8 (oito) circunstâncias judiciais, 2 (duas) revelam-se desfavoráveis ao condenado, entendo justo e necessário estabelecer uma majoração de 6 (seis) meses na pena base, para cada circunstância judicial desfavorável. Assim, fixo a seguinte pena base: 2 (dois) anos de reclusão. Na segunda fase, inexistem agravantes e atenuantes. Na terceira fase, ausentes causas de aumento e diminuição da pena, razão porque torno definitiva a pena em 02 (dois) anos de reclusão. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, fixo-a em 30 (trinta) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, o qual deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. Estabeleço o regime aberto para início do cumprimento da pena, nos termos do artigo 33, § 2º, "c", c/c § 3º, do Código Penal. Na hipótese é possível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do artigo 44, do Código Penal, visto que a pena é igual a 02 (dois) anos, o crime foi praticado sem violência ou grave ameaça à pessoa, sendo o réu primário. Dessa forma, com supedâneo no art. 44, § 2º (segunda parte), substituo a pena privativa de liberdade por 01 (uma) restritiva de direitos, qual seja, a de prestação de serviços à comunidade (art. 43, VI, CP), cujo cumprimento será definido pelo Juízo da Execução. Por não vislumbrar os pressupostos que autorizam a decretação da prisão preventiva, reconheço ao réu o direito de interpor recurso em liberdade, se por motivo diverso não estiver preso. Condono o réu ao pagamento das custas processuais. Fixo o montante mínimo da indenização civil, no valor de R\$ 2.438,78 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)[1], conforme determina o artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal. P. R. Intime-se o réu pessoalmente, em razão de sua patrona ter dito que deixaria a causa 10 (dez) dias após apresentação das alegações finais. Dê-se ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária (art. 686 do CPP), expeça-se guia de execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso

III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação. Após, arquite-se. Figueirópolis/TO, 06 de março de 2015.
Keyla Suely Silva da Silva - Juíza de Direito

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação monitória sob o n. **5000147-87.2009.827.2720**, na qual figura como requerente **JOSÉ DÉCIO DE ARAÚJO, ANTÔNIO HENRIQUE COQUEIRO DANI e ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN**, e como parte requerida **MATHEUS COSTA GUIDI** e por meio deste **CITAR** a parte requerida **MATHEUS COSTA GUIDI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a dívida ou oferecer embargos (art. 1.102-B, do CPC). Ficando ciente de que o pagamento da quantia pleiteada pela autora no prazo assinalado acima o isentará do pagamento das custas e honorários advocatícios (art. 1.102-C, § 1º, do CPC). Ficando ciente também de que os embargos independem de prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário (art. 1.102-C, § 2º, do CPC). Para o caso de não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, desde já, fica fixado honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida a ser eventualmente reconhecida em Juízo. Se os embargos não forem opostos no prazo assinalado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (Art. 1.102-C, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 14:02:03, na data de 02/03/2016.

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000120-70.2010.827.2720, e por meio deste **CITAR** o acusado **FRANCELINO SOUSA CARVALHO** brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Fronteiras/PI, nascido aos 13/05/1981, portador da CI(RG) n.377.001-SSP/PI, filho de Francisco Juscelino de Carvalho e Maria Mônica de Sousa Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (02.03.2016). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16h04min, na data de 02.03.2016. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº 014/2016

JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 20 (vinte) dias.

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos da **Ação de Usucapião do processo nº 5002755-16.2013.827.2721**, chave, proposta pela requerente **JOSEFA PEREIRA MARTINS em face dos herdeiros de DULCE MOREIRA DA SILVA**; tendo o presente Edital a finalidade de **CITAR os eventuais interessados. Tudo conforme Despacho proferido no evento 25**. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do

Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dois dias de março de 2016, no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/n, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins. Eu Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 16/2016 – DF

O Sr. **Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, Escrivão Judicial da Vara de Execução Penal e Tribunal do Júri, desta Comarca, encontra-se afastado de suas funções, com fulcro no art. 10, § 1º da Resolução 12/2012 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em virtude de ter respondido por plantões judiciário no ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DIANE GORETTI PERINAZZO**, Técnica Judiciária lotada na Vara de Execução Penal e Tribunal do Júri desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, a partir do dia 10 a 12 de fevereiro do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 22 de fevereiro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do ForO

PORTARIA N.º 17 / 2016 - DF

O Sr. **Elias Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora Srª **Gerlânia Figueiredo de Oliveira**, secretária do juízo, estará afastada de suas atividades por motivo de "Licença Maternidade".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADAILTON LIMA MARINHO**, Técnico Judiciário, lotado no Protocolo desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, auxiliar nas funções da Diretoria do Foro, a partir do dia 7 de janeiro do fluente ano e/ou até que sobrevenha nova disposição legal em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 29 de fevereiro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 20 / 2016 - DF

O Sr. **Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades por motivo de Licença Médica para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, Técnica Judiciária lotada na Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, a partir do dia 29 de fevereiro a 4 de março do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 29 de fevereiro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 21 / 2016 - DF

O Sr. Elias Rodrigues da Silva, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JANIVALDO RIBEIRO NUNES**, Escrivão Judicial lotado na 2ª Vara Criminal, desta Comarca, eleito Diretor Previdenciário do Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins – SINJUSTO;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo de n. 15.0.000007252-1 – SEI, proferida no dia 2 de julho de 2015, na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, pelo Tribunal Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 15 / 2016 – DF, com da de emissão no dia 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Designar o servidor **FERNANDO MAIA FONSECA**, Técnico Judiciário lotado na 2ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, a partir do dia 1º a 12 de fevereiro do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 29 de fevereiro de 2016.

Elias Rodrigues da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 22 / 2016 - DF

O Sr. Elias Rodrigues dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JANIVALDO RIBEIRO NUNES**, Escrivão Judicial lotado na 2ª Vara Criminal, desta Comarca, eleito Diretor Previdenciário do Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins – SINJUSTO;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo de n. 15.0.000007252-1 – SEI, proferida no dia 2 de julho de 2015, na 10ª Sessão Ordinária Administrativa, pelo Tribunal Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária lotada na 2ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, a partir do dia 12 de fevereiro do fluente ano, por tempo indeterminado e/ou até que sobrevenha nova disposição legal em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 29 de fevereiro de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º 23 / 2016 - DF

O Sr. Elias Rodrigues dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **ANA NICE FORNARI SCHMITZ**, Escrivã Judicial lotado na 1ª Vara Cível, desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUZIANE BARROS SILVEIRA FIGUEIRA**, Técnica Judiciária lotada na 1ª Vara Cível desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, a partir do dia 11 a 25 de fevereiro do fluente ano.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, ao 1º de março de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N.º / 2016 - DF

O Sr. Elias Rodrigues dos Santos, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO os fins estabelecidos na Lei 11.340/06 e Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o grande número de feitos tramitando na Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

RESOLVE:

1º - Determinar os Servidores e Serventuários lotados na Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que faça remessa dos mandados que não forem de urgência à Central de Mandados objetivando serem distribuídos aos demais Oficiais de Justiça Avaliadores, a partir do dia 1º de março a do fluente ano, por tempo indeterminado e/ou até que sobrevenha nova disposição legal em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 1º de março de 2016.

Elias Rodrigues dos Santos

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

C. P. n.º : 0004267-48.2015.827.2722

Chave : 767535130015

Natureza : DANOS MATERIAIS E MORAIS

Comarca Origem : COSTA MARQUES - RO

Vara de Origem : 1ª VARA CÍVEL

Processo Origem : 0000775-61.2012.822.0016

Requerente : MARLUZ BENDLER ZANOL

Advogado: JOSÉ NEVES BANDEIRA OAB/RO 182

Requerido(s) : CASAS MEY LTDA ME

INTIMAÇÃO a parte autora e seu advogado do inteiro teor da certidão contida no evento 9 da carta precatória acima identificada, abaixo transcrita:

CERTIDÃO DO EVENTO 9: "CERTIDÃO- Certifico que, faço juntada da certidão, tendo observado nos autos da inicial, incluso no evento 1, Planilha 2, Daj 3, e Daj 4, consta calculo de custas e taxa judiciária, mas não consta, o comprovante do DAJ devidamente pagos pela parte autora. OBS.: Com relação a taxa judiciária o valor correto é 57,71 e não 50,00, como consta no DAJ 4. Por ser verdade firmo o presente. Augustinópolis-TO, 09 de dezembro de 2015. JOÃO SARAIVA BRUNES Contador/ Distribuidor."

CARTA PRECATÓRIA Nº : 0016856-72.2015.827.2722

Chave nº: 888171170215

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Comarca Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Processo Origem: 1036606-43.2014.8.26.0576

Requerente/Exequente: MATHEUS REINO ZANOVELO

Advogados: RAFAEL TIRADENTES FONÇATO, OAB/SP 293620

Requerido/Executado: RAFAEL SANFELIXE BELLEI

INTIMAÇÃO a parte autora e seu advogado do inteiro teor do despacho proferido no evento 9 da carta precatória acima identificada, abaixo transcrito: Autos nº: 0016856-72.2015.827.2722. DESPACHO: 1 - Considerando certidão (CERT1, evento 6) intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 12 de fevereiro de 2016.. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA-Juiz de Direito."

CERTIDÃO DO EVENTO 6: "ILSON SILVA QUEIROZ, Oficial de Justiça Avaliador desta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado, expedido; dirigi-me ao endereço nele constante(por diversas vezes em dias e horários distintos) e nesta Cidade e Comarca, aí estando, após as formalidades legais, procedi a CITAÇÃO do executado RAFAEL SANFELIXE BELLEI , para pagar em 03(três) dias a dívida principal e cominações legais, sob pena de penhora, e após a leitura do mandado, entreguei-lhe a contrafé e cópia, que aceitou, exarando a assinatura. O referido é verdade e dou fé. Gurupi-TO, 21/11/2015."

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)

O Doutor Marco Antônio Silva Castro juiz de Direito em 1º substituição da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0000987-60.2015.827.2725, chave n.º 301886923115, tendo como requerente VITOR FARIAS RIBEIRO e Interditando MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS RIBEIRO e que a sentença de fls. 30, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS RIBEIRO** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Maria da Conceição Farias Ribeiro, brasileira, sem outros dados, nomeando como curador Vitor Farias Ribeiro. Expeça-se o mandado/carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, em 19/11/2015. (a) André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, 01 de março de 2016 (01/03/2016).

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo n.º 5001307-90.2013.827.2726, onde figura como requerente K. D. DE ARAUJO, K. D. A e G. D. A representados por sua genitora LUCIENIA DIAS MENEZES, em desfavor de ALDEI PEREIRA DE ARAUJO, fica devidamente INTIMADO o requerido ALDEI PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionado a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto e com fundamento e com fundamento nos artigos 794, inciso I, todos do CPC, acolho a manifestação ministerial e julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada. Condeno a parte executada, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), arbitrados na forma do artigo 20, § 4º, do CPC. P. R. I. C. Após o trânsito em julgado desta sentença e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. 06 de janeiro de 2015. Cledson José Dias Nunes - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 29 de fevereiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alvará Judicial - Lei 6858/80, processo n.º 5001841-68.2012.827.2726, chave de acesso 827612097114, onde figura como requerente DEUSAMAR ARAÚJO DE ABREU, brasileira, viúva, lavradora, sendo o presente para intimação de eventuais terceiros interessados se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o evento 13 DESP1 acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 29 de fevereiro de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 5000172-19.2008.827.2726, chave de acesso 374907651514, onde figura como

requerente JOSE HENRIQUE SILVA LUZ, em desfavor de PATRICIA FONSECA DE MOURA, fica devidamente INTIMADA a requerida PATRICIA FONSECA DE MOURA, brasileira, casada, empresária, estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionados seguir transcrita: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III e parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, sem resolução de mérito, em razão do abandono da causa. Após o trânsito em julgado e demais formalidades legais arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 1º de março de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Boletim de Ocorrência Circunstanciada, processo nº 0002153-61.2014.827.2726, onde figura como requerente POLICIA CIVIL, em desfavor de VYCTOR HUGO SOUZA SILVA, fica devidamente INTIMADO o requerido VYCTOR HUGO SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, ceramista, estando em lugar incerto e não sabido da Sentença proferida nos autos supra mencionados seguir transcrita: "(...) Ante o exposto, acolho os fundamentos do Ministério Público e HOMOLOGO a REMISSÃO cumulada com a medida de proteção consistente no encaminhamento a tratamento médico e psicológico, a fim de que surtam os seus jurídicos e legais efeitos (Lei nº 8.069/90, art. 181. § 1º). Expeça-se o necessário, valendo-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 2.6.22 do Provimento n. 2/2011, da CGJUS/TO. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Sem custas processuais (art. 141, § 2º, do ECA). P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes - Juiz de Direito Titular. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, 1º de março de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível Mat. TJ/TO 352705 digitei o presente.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000242-28.2011.827.2727 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Augusto Cardoso de Almeida

Advogado: Daniela Lucas Santa Maria Palauro – OAB/SP 174.984

Advogado: Babiana Santos Lopes F. da Rocha – OAB/SP 217.209

Advogado: Humberto Francisco Fabris – OAB/SP 124.933

Requerido: Expresso Flecha de Prata Ltda

Advogado: Rogério de Avelar – OABMS 5.991 e OAB/MT 12.303-A

OBJETO: Intima-se as partes e seus advogados acerca da sentença proferida no evento 11. “**SENTENÇA... III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados pela autora e, por conseguinte: **a) DECLARO** a inexigibilidade do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) especificado no conhecimento de transporte rodoviário de cargas nº 001097, referente ao frete discutido nestes autos, e cobrado por meio dos boletos bancários nº 3275901 e 3275902; **b) INDEFIRO** o pedido de ressarcimento do valor pago pelo aluguel de máquina em substituição àquela que não foi entregue pela requerida; e **c) CONDENO** a requerida a pagar à autora indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em razão da sucumbência recíproca, condeno ambas as partes ao pagamento das custas processuais no percentual de 50% para cada uma, devendo ser compensado no montante cabível à autora o valor por ela já pago a título de custas iniciais. Honorários sucumbenciais compensados (art. 21, CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não havendo o pagamento espontâneo das custas, remetam-se os autos à Contadoria para o cálculo. Após, proceda-se à cobrança nos termos do Provimento nº 06/2014/CGJUS-TO, com a advertência da possibilidade de protesto e sem prejuízo de inscrição em dívida ativa, se for o caso. Após o trânsito em julgado, o pagamento das custas ou o esgotamento dos meios de sua cobrança, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 26 de fevereiro de 2016. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito**”. **INTIMO**, ainda, os advogados para que providenciem o cadastro no sistema e-Proc-TO, conforme já consta da intimação efetuada por meio do Diário da Justiça n.º 3487 de 10 de dezembro de 2014, constante do evento 2 dos autos.

AUTOS: 2009.0004.4882-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Nativa Mineração Ltda

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO- 4.128-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimo as partes que os autos retornaram do TRF 1ª Região, para esta Comarca, bem como para requerer o entender de direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: EURIVAL SOARES CARNEIRO

Vítima: MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0000637-03.2014.827.2727, que a requerente **MARIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA** move contra o requerido **EURIVAL SOARES CARBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28/09/1962, em Paranã – TO, filho de Manoel Soares Cirqueira e Maria Carneiro Soares, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da decisão proferida no evento 09 dos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “Ante o exposto, **CONCEDO** as medidas protetivas de urgência postuladas e, por conseguinte, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 11.340/2006, **DETERMINO** ao requerido que: **a)** não se **aproxime** da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; e **b)** não **mantenha contato** com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação. **DETERMINO** à vítima que comunique a este Juízo caso haja reconciliação ou cesse a situação de violência que deu motivo ao presente feito. Também deverá informar o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor. No mandado de intimação do requerido deverá constar a advertência de que **o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva**, (artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha (...).” Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 2 de março de 2016. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 2ª Publicação -A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, MM. Juíza de Direito, Titular da Comarca de Novo Acordo Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0000557-36.2014.827.2728 CHAVE nº 873112063614, proposta por Deuseni Cunha Ribeiro em face de HUMBERTO CUNHA DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Sergipe, Lote 12, Quadra 13, São Félix – TO., em cujo feito foi decretada por sentença a interdição do requerido declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. DEUSENI CUNHA RIBEIRO, brasileira, casada, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 852.758 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 035.218.801-41, residente e domiciliada à Avenida Claudino Ferreira, São Félix do Tocantins –TO, fone: (63) 9967-9040, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “DISPOSITIVO – Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual confirmo a LIMINAR de outrora e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de HUMBERTO CUNHA DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA a pessoa de DEUSENI CUNHA RIBEIRO. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover à especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Novo Acordo, 20.07.2015. Aline Marinho Bailão Iglesias - Juíza de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Novo, Estado do Tocantins ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (01/02/2016). Eu, Eliana Mendonça Brito, Téc. Judiciária, digitei. Novo Acordo, 01 de fevereiro de 2016. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS-JUIZA DE DIREITO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1º Publicação - A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, MM. Juíza de Direito, Titular da Comarca de Novo Acordo Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 5000816-77.2013.827.2728 CHAVE nº 109729305313, proposta por PAULA REGINA ALVES ROCHA, brasileira, união estável, do lar, portadora da CI/RG nº. 048.875 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 036.374.641-28, residente na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Novo Acordo – TO., em face de MARIA ALVES RIBEIRO, brasileira, deficiente,

residente na Rua 1, s/nº, Centro, Novo Acordo – TO., em cujo feito foi decretada por sentença a interdição da requerida MARIA ALVES RIBEIRO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. PAULA REGINA ALVES ROCHA, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “DISPOSITIVO – Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de MARIA ALVES RIBEIRO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA a pessoa de PAULA REGINA ALVES ROCHA. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Aline Marinho Bailão Iglesias - Juíza de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Novo, Estado do Tocantins aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (02/03/2016). Eu, Eliana Mendonça Brito, Téc. Judiciária, digitei. Novo Acordo, 02 de março de 2016. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS-JUIZA DE DIREITO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 1º Publicação-A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, MM. Juíza de Direito, Titular da Comarca de Novo Acordo Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0000875-19.2014.827.2728CHAVE nº425853493714, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de DELTINO BEZERRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, certidão de nascimento, do livro n.º 01, fls. 136, sob n.º 541, filho de José Bezerra Vieira e Maria Salvadora de Sousa Vieira, nascido em 25/05/1992, Lagoa do Tocantins, residente e domiciliado na Fazenda Água Branca, Lagoa do Tocantins, Zona Rural, CEP nº 77.613-000, em cujo feito foi decretada por sentença a interdição do requerido DELTINO BEZERRA VIEIRA declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. Maria Salvadora de Sousa Vieira, filha de Domingos Vieira da Silva e Douralice de Sousa Lima, residente na Fazenda Água Branca, Município de Lagoa do Tocantins, Zona Rural, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “DISPOSITIVO – Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual confirmo a LIMINAR de outrora e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de DELTINO BEZERRA VIEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA a pessoa de Maria Salvadora de Sousa Vieira. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover à especialização de hipoteca legal, caso o interdito possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Novo Acordo, 20.07.2015. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Novo, Estado do Tocantins aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015). Eu, Eliana Mendonça Brito, Téc. Judiciária, digitei. Novo Acordo, 01 de março de 2016. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS-JUIZA DE DIREITO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 2º Publicação - A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias, MM. Juíza de Direito, Titular da Comarca de Novo Acordo Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de INTERDIÇÃO, Processo nº 0000626-68.2014.827.2728 CHAVE nº 224742037714, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de Abraão Alves Rodrigues, brasileiro, solteiro, lavrador, RG 6.613.794 SSP-PA, CPF 024.644.352-95, filho de Domingos Alves de Sousa e Domingas Maria José Rodrigues, nascido em 23/08/1992, em Santa Tereza do Tocantins, TO residente e domiciliado na Avenida Central, Povoado Barra da Aroeira, s/n, Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, CEP: 77.615.000, em cujo feito foi decretada por sentença a interdição do requerido ABRAÃO ALVES RODRIGUES declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. MIRIAM RODRIGUES DE SOUSA, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: “DISPOSITIVO – Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual confirmo a LIMINAR de outrora e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de ABRAÃO ALVES RODRIGUES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA a pessoa de MIRIAM RODRIGUES DE SOUSA. Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os

nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover à especialização de hipoteca legal, caso o interdito possua bens imóveis registrados em seu nome. Para tanto, deverá ser pessoalmente intimada. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Novo Acordo, 20.07.2015. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Novo, Estado do Tocantins ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (01/03/2016). Eu, Eliana Mendonça Brito, Téc. Judiciária, digitei. Novo Acordo, 01 de março de 2016. ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS-JUIZA DE DIREITO.

PALMAS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 049/2016

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **04 a 11 de março de 2016**, será cumprido pelo Juiz **Manuel de Farias Reis Neto**, respondendo pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta comarca pela servidora **Mária Rodrigues Nogueira** e pelo Oficial de Justiça **José Carlos Pereira**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

FLÁVIA AFINI BOVO
Juíza Diretora do Foro

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2004.0000.8942-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Pneus Mil Comercial Ltda

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Requerido: Darci Francisco Cappelesso

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000703-38.2004.827.2729**, chave: **795731211415**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**"

AUTOS Nº: 3551/2004 (2004.0000.2748-4/0) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: Agropastoril Catarinense

Advogado(a): Dr. Josiran Barreira Bezerra

Requerido: Ivana Rezende de Oliveira

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000671-33.2004.827.2729**, chave: **477780411715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3472/2004 (2004.0000.6123-2/0) – DECLARATÓRIA NEGATIVA COM PEDIDO DE CANCELAMENTO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DE NATECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA

Requerente: Renner Soares Junior

Advogados(as): Dr. Carlos Gabino de Sousa Júnior e Dr. Atual Corrêa Guimarães

Requerido: CJ Sev Odontológicos Ltda. (Instituto de Especialidades Odontológicas)

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000669-63.2004.827.2729**, chave: **188547635115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3550/2004 (2004.0000.3350-6/0) – EXECUÇÃO DE CÉDULA COMERCIAL HIPOTECÁRIA

Requerente: Banco do Brasil S.A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini

Requeridos: Rosirene Morreira Cavalcante, Natal Costa Filho e Paxtins Administração de Serviços Póstumos Ltda.

Advogados(as): Dr. Silvio Alves Nascimento, Dr. Fábio Waxilewski e Dr. Julio Solimar Rosa Cavalcanti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000706-90.2004.827.2729**, chave: **774818375115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3508/2004 (2004.0000.1741-1/0) – AÇÃO EXECUÇÃO

Requerente: Banco Amazônia S/A

Advogados(as): Dr. Pompilio Lustosa Messias Sobrinho e Dra. Ester de Castro Nogueira Azevedo

Requeridos: Raimundo de Carvalho, R de Carvalho e Cia Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000641-95.2004.827.2729**, chave: **774461947715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3471/04 (2004.0000.1236-3/0) – ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Consorcio Nacional Volkswagen Ltda

Advogado(a): Dra. Marinolia Dias dos Reis

Requerido: José Roberto Lopes Diniz

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000693-91.2004.827.2729**, chave: **921343550115**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3472/2004 (2004.0000.1235-5/0) – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Consorcio Nacional Volkswagen Ltda

Advogado(a): Dra. Marinolia Dias dos Reis

Requerido: Acylino Dias

Advogado(a): Dydimio Maya Leite Filho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001240-63.2006.827.2729**, chave: **447245296315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0002.0457-1/0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: Colombo e Mariucci Engenharia e Construção Ltda

Advogado(a): Dr. Célio Henrique Magalhaes Rocha

Requeridos: CRS – Construção e Montagens Ltda

Advogado(a): Dr. Elydia Leda Barros Monteiro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000001-25.827.2729**, chave: **489346425715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3520/2004 (2004.0000.2019-6/0) – CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: Demerval de Souza Carneiro

Advogado(a): Dr. Dydimio Maya Leite Filho

Requerido: Aparecida Alves De M. Ferreira

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000688-69.2004.827.2729**, chave: **569633967215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3380/04 (2004.0000.0005-5) – MONITÓRIA

Requerente: Toldos São Paulo Ltda

Advogado(a): Dr. Marcelo Cláudio Gomes

Requerido: RDM Participações, Produções e Marketing Ltda

Advogado(a): Dr. Marcela Juliana Fregonesi

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000673-03.2004.827.2729**, chave: **265239120515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3388/04 – REVOGAÇÃO DE MANDATO

Requerente: Luiz Carlos Ferreira de Oliveira

Advogado(a): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Requerido: J. Macêdo Alimentos Do Nordeste S/A

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Junior

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. **5005771-90.2009.827.2729**, chave: **837891622815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3404/04 – ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO E CONTA CORRENTE

Requerente: Banco ABN Amro Real S.A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Luz & Lima Ltda -ME

Advogado(a): Dr. Ronaldo André Moretti Campos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000694-76.2004.827.2729**, chave: **335057984815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2004.0000.8958-7/0 – MONITÓRIA

Requerente: Banco Itaú Unibanco S.A

Advogado(a): Dr. Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira

Requeridos: Off Sides Modas Ltda- ME e Carleide da Mota Borges

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanaganeli

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000687-84.2004.827.2729**, chave: , e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0004.6778-9/0 – MONITORIA

Requerente: Serviço Social do Comércio - SESC
Advogado(a): Dr. Gedeon Batista Pitaluga Junior
Requeridos: Keylla dos Reis e Denys Rodrigues Brasil
Advogado(a): Dra. Jocione da Silva Moura

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003029-29.2008.827.2729**, chave: **108035340515**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3381/04 – COBRANÇA

Requerente: Logos Imobiliários e Construtora Ltda
Advogado(a): Dr. Gláucio Henrique Lustosa Maciel
Requerido: Organização de Saúde Tocantinense Ltda- ME
Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000710-30.2004.827.2729**, chave: **678264524315**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2004.0001.1192-2/0 – REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Chislene Teixeira Silva
Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira
Requerido: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Gustavo Amato Pissini

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000638-43.2004.827.2729**, chave: **280911063715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 09/0077034-1 – MONITÓRIA

Requerente: Paulo Roberto da Luz
Advogado(a): Dra. Lilian Abi Jaudi Brandão
Requerido: Paulo Eduardo Mendes Peclat
Advogado(a): Dr. Gustavo Ignacio Freire Siqueira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000691-24.2004.827.2729**, chave: **967336162215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2004.0000.6342-1/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Noe Rodrigues Barreto

Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú

Requerido: Luiz De Oliveira Neto

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000613-30.2004.827.2729**, chave: **940442650015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 3554/2004 (2004.0000.3586-0/0) – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Noe Rodrigues Barreto

Advogado(a): Dr. Javier Alves Japiassú

Requerido: Luiz de Oliveira Neto e L.B. Dantas

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000612-45.2004.827.2729**, chave: **161402489215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

1ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0032409-75.2014.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: SHARLEY MARCOS RIBEIRO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado SHARLEY MARCOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/04/1978, natural de Porongatu-GO, filho de Marcos Ribeiro e Sônia Maria Ribeiro, portador do RG nº 3677770 SSP/GO, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 31 de dezembro de 2005, no interior dos estabelecimentos comerciais denominados “Loja Contra Ponto”, “Carmen Steffens” e “Damyller”, localizadas no Palmas Shopping, nesta Capital, bem como, no Hotel Triângulo Mineiro, também localizado em Palmas-TO, na av. Theotônio Segurado, Qd. 602 Sul, Conj. 01, Lt. 18,o denunciado Sharley Marcos Ribeiro, valendo-se das mesmas condições de tempo, lugar e modo de execução, utilizando-se de documentos falsos, obteve vantagem ilícita para si, mediante ardil e meio fraudulento, em prejuízo das pessoas proprietárias dos estabelecimentos acima citados. Segundo restou apurado, no citado dia, por volta das 11h00min., o denunciado, em companhia de outras pessoas identificadas apenas como Sheila e Marquinhos, ao que consta oriundos da cidade de Goiânia-GO e não localizados na investigação; se dirigiram ao Palmas Shopping, estando o denunciado na posse de um talonário de cheques clonados do Banco do Brasil, Ag. 3605-6, Brasília-DF, conta corrente conjunta de nº 825.328-5 em nome de Maria Socorro Braga e Marco Antônio Peixoto Ferreira, bem como de documentos pessoais falsificados como Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Banco do Brasil em nome de Marcos Antônio Peixoto Ferreira, e adquiriram diversos produtos, induzindo os vendedores e proprietários em erro, mediante ardil com apresentação de documentos falsos, causando-lhes sérios prejuízos. Ao que consta, o denunciado se dirigiu a Loja Contraponto e adquiriu peças de roupas, como bermudas e calças e emitiu, como pagamento, dois cheques clonados nos valores de R\$ 272,40 (duzentos e setenta e dois e quarenta centavos) cada, apresentando toda documentação falsa para a vendedora que, apesar dos esforços, incidiu em erro, ante a conversa ludibriosa do denunciado. Com o mesmo modus operandi, o denunciado se dirigiu a loja “Carmen Steffens” e adquiriu um sapato no valor de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), pago em cheque e, após, à Loja Damyller, onde adquiriu roupas diversas, emitindo o falso cheque no valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais). Após, o denunciado e seus comparsas foram ao Hotel Triângulo Mineiro, onde ali pernотaram, tendo o denunciado pago a conta no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) utilizando o mesmo talonário de cheque clonado. As vítimas reconheceram o denunciado, bem como, apresentaram os cheques por ele emitidos e devolvido pelo motivo 35 (fraudado), os quais se encontram juntados no caderno investigado. O denunciado foi localizado e interrogado, oportunidade em que confessou as práticas delitivas asseverando que conheceu as pessoas de Sheila e Marquinhos em

Goiânia-GO e que estes possuíam um esquema de clonar documentos como cheques, cartões e identidades, praticando crimes em vários Estados da Federação. Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins DENUNCIA a Vossa Excelência Sharley Marcos Ribeiro, como incurso nos crimes descritos nos artigos 171, caput, e 297, na forma do art. 71, todos do Código Penal, e espera que, recebida e atuada esta, seja instaurado o devido processo penal, citando-se a denunciada para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, designando-se audiência de instrução e julgamento, ouvindo-se as vítimas e testemunhas abaixo arroladas, precedendo-se ao interrogatório, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo até final condenação, observando-se o rito ordinário previsto nos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Por fim, que seja fixado valor mínimo para reparação da vítima, em razão da infração acima descrita, nos termos do art. 38, inciso IV, do Código de Processo Penal.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 30 de novembro de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA– Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 02 de Dezembro de 2015. Eu, Paula Terra da Silva Barros Paludo, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0032233-62.2015.827.2729

AÇÃO PENAL

Acusado: JORGE LUÍS DA CONCEIÇÃO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado JORGE LUÍS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, açougueiro, nascido aos 05/11/95 em Balsas-MA, filho de Lucilene da Conceição, CPF nº 063-492.561-07, RG nº 1302165, atualmente em lugar incerto e não sabido; pelos motivos a seguir expostos: “Consta do incluso procedimento em anexo, que no dia 21 de fevereiro de 2015, durante o período da madrugada, na Quadra 404 Norte, Alameda 12, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o denunciado JORGE LUÍS DA CONCEIÇÃO, adquiriu, em proveito próprio, uma motocicleta Honda CG, cor “vermelha”, placa OLH 4224, que é produto de crime e deveria presumir ser de origem ilícita, pela condição de quem lhe vendeu, conforme Boletim de Ocorrência Policial n. 8198 E/2015 e Laudo Pericial de Identificação Veicular. Segundo restou apurado, policiais realizavam patrulha pela Qd. 404 Norte, Alameda 12, quando abordaram o denunciado, que conduzia uma motocicleta furtada. Ao ser indagado acerca do veículo automotor, afirmou que a adquiriu de um desconhecido pela quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo certo que pagou a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a vista, e que daria o restante parcelado, ficando o indivíduo de lhe passar a documentação, contudo, não sabe informar a qualificação de citada pessoa. Assim agindo, incidiu o denunciado JORGE LUÍS DA CONCEIÇÃO, nas sanções do art. 180 § 3º do Código Penal, razão pela qual requer seja oportunizada defesa ao mesmo em audiência para posterior recebimento desta peça, ouvindo-se as testemunhas arroladas e interrogando-se o acusado, tudo para ao final ser o mesmo condenado nas penas da lei. Condicionando a presença dos requisitos legais, nos termos do art. 89 da Lei nº 9099/95, proponho a suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, mediante a subsunção do denunciado às condições legais ali previstas. Palmas, 21 de outubro de 2015. Maria Natal de Carvalho Wanderley Promotora de Justiça. **DECISÃO** Recebo a denúncia por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Diante disso, determino o que segue: a) Cite-se o acusado através de Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do edital deverão constar as prerrogativas previstas no art. 396-A do Código de Processo Penal. b) Comunique-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV, e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011-CGJUS; c) Proceda-se à remessa interna do processo ao Distribuidor para expedição e anexação da certidão de antecedentes do acusado; Consigno que o andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. Consigno ainda que tenho o entendimento de que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial. A exemplo disso, as certidões de antecedentes de outras comarcas, assim como aquelas destinadas à comprovação de eventual reincidência, devem ser providenciadas pelas partes. Cumpra-se. Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA JUIZ DE DIREITO. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10

(dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Palmas- TO, 02 de março de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado **LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, vulgo "Zoinho", brasileiro, solteiro, pintor, portador da Cédula de Identidade nº 635423, nascido aos 04 de fevereiro de 1979, natural de Araguaína-TO, filho de Maria Dalva dos Santos e de João Batista da Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003644-82.2009.827.2729**, cujo resumo da mesma segue transcrito: "Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de LEANDRO DOS SANTOS SILVA imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 155, § 4º, inciso II (primeira figura), do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 16 de fevereiro de 2009. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: tomando como referência a data do recebimento da denúncia (16 de fevereiro de 2009) até o presente momento, se verificam mais de sete anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto do crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitoso reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. [...]. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, **ABSOLVO SUMARIAMENTE** o acusado **LEANDRO DOS SANTOS SILVA** da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Palmas, 01.03.2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito. Eu, Jocyleia Santos Falcão, mat. 238641, digitei e subscrevo. Palmas, 02 de março de 2016.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688) - pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que **por esse meio INTIMA o acusado MATHEUS AZEVEDO** (Brasileiro, solteiro, estudante, natural de Ceres/GO, nascido aos 11/09/1995, filho de Valdeiza da Silva, **atualmente em local incerto e não sabido**), **com prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5042684-32.2013.827.2729**, cujo conteúdo segue adiante transcrito: "**PROCESSO Nº 5042684-32.2013.827.2729**. Ref: **SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO**. Referem-se os autos em epígrafe a um TERMO CIRCUNSTANCIADO, cuja persecução foi instaurada por suposta prática, em 13.12.2013, de conduta adequável ao tipo penal descrito no artigo 129, do Código Penal

Brasileiro, cuja pena máxima privativa de liberdade, cominada em abstrato, é de detenção de três meses a um ano, o que define o prazo prescricional em 03 (três) meses a 01 (um) ano (artigo 109, inciso V, do CP). Ressalto que a denúncia foi ofertada em 11.02.2015, mas não chegou a ser recebida pelo Juizado Especial no qual o feito cursava. Com vista ao Douto Promotor de Justiça, o mesmo manifestou-se pela citação via edital (evento 60). **Assim relatados, julgo:** Com base na pena máxima prevista, em abstrato, para o delito noticiado nas peças em exame, bem como nos preceitos dos artigos 107, inciso IV e 109, inciso V, ambos do Código Penal, porém, os incursados Pablo Fernandes Rocha e Matheus Azevedo eram menor de 21 (vinte e um) anos à época do fato (consoante denúncia inserta no evento 39) conta-se a prescrição pela metade (artigo 115 do CP), ou seja, o lapso prescricional para tanto é de 2 (dois) anos. Verifica-se, ainda, de que a denúncia ofertada não veio a ser recebida no Juizado Especial Criminal, e – salvo engano – nem mesmo ratificada pelo Órgão Acusador com atuação neste juízo criminal, encontro-me convicto de que nos autos em tela resta evidenciada uma causa impeditiva do direito-dever do Estado-Juiz em continuar com a persecução penal. **Portanto**, não havendo qualquer possibilidade legal na prevalência da inerente persecução penal, haja vista que o referendado **lapso prescricional concretizou-se, declaro, por meio desta sentença, extinta a punibilidade até agora subsistente**. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas inerentes. Intimem-se. Palmas - TO, Data certificado do sistema (14/12/2015). **Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito - respondendo conforme Portaria 4429 (DJ nº 3688)**." Palmas/TO, 02 de março de 2016. Eu, Graciele Pacini Rodrigues – Téc. Judiciário, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0033355-13.2015.827.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: KAIC MENDONÇA DE SOUZA

FINALIDADE: O Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado KAIC MENDONÇA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 24 de fevereiro de 1994, natural de Marum-SE, filho de Dervalter Souza Silva e Zélia Maria da Gama Mendonça Filha, portador do RG nº 23940174 SSP/SE, pelos motivos a seguir expostos: "1º FATO Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 10 de junho de 2014, por volta das 00h10min, na Av. Perimetral, Aurenny I, Região Sul desta Capital, o denunciado, em companhia do adolescente infrator Gustavo Neres Lima, e outro indivíduo não identificado nos autos, com unidade de designios e divisão de tarefas, mediante grave ameaça exercida com o emprego de arma de fogo, tipo pistola, subtraiu para si: 02 aparelhos telefônicos celulares, sendo um da marca Motorola, modelo Moto G, e o outro da marca L.G., modelo C333 (conforme Auto de Exibição e Apreensão contante do evento 1, doc. 1, Laudo Pericial anexado ao evento 1, doc. 2 do IP), em prejuízo das vítimas Jonathan Reggiori Almeida e Wanessa Maria Santos Araújo. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, as vítimas conversavam tranquilamente em um ponto de ônibus, momento em que o denunciado, em companhia do adolescente infrator Gustavo Neres e outro indivíduo não identificado nos autos, aproximaram-se e anunciaram o assalto. Ato contínuo, visando concretizar seu intento criminoso, o inculpado e seus comparsas, já com uma arma de fogo em punho, ameaçaram as vítimas e ordenaram que aquelas entregassem seus aparelhos telefônicos, no que foram prontamente atendidos. Na posse das reses substractas, os autores da empreitada criminosa empreenderam fuga, tomando rumo ignorado. 2º FATO Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 13 de junho de 2014, por volta das 23h30min, na Rua 2 de julho, próximo à "Igreja Adventista", Aurenny II, Região Sul desta Capital, o denunciado, em companhia do adolescente infrator Gustavo Neres Lima, com unidade de designios e divisão de tarefas, mediante grave ameaça, exercida com o emprego de arma de fogo, tipo pistola, subtraiu para si: 02 aparelhos de telefônicos celulares, sendo um da marca Samsung, cor cinza, e o outro da marca L.G., modelo L5, cor branca, (conforme Auto de Exibição e Apreensão contante do evento 1, doc. 1, Laudo Pericial anexado ao evento 1, doc. 2 do IP), em prejuízo das vítimas Sara Barreira da Silva e Jessyka Maiza Pereira da Silva. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, as vítimas conversavam tranquilamente, próximos ao prédio da igreja naquele setor, momento em que o denunciado, em companhia do adolescente infrator Gustavo Neres se aproximaram e anunciaram o assalto. Ato contínuo, visando concretizar seus intentos criminosos, o inculpado e seu comparsa, já com uma arma de fogo em punho, ameaçaram as vítimas e ordenaram que aquelas entregassem seus aparelhos telefônicos, no que foram prontamente atendidos. Na posse das reses substractas, os autores da empreitada criminosa empreenderam fuga, tomando rumo ignorado. 3º FATO Consta dos autos de Inquérito Policial que na data de 15 de junho de 2014, por volta das 00h10min, na Av. Tocantins, Aurenny I, Região Sul desta Capital, o denunciado guardava, ou levava consigo, após ter adquirido, para consumo pessoal, 0,72g (setenta e duas decigramas) de droga Cannabis Sativa, popularmente conhecida como maconha, sem autorização e em desacordo com determinação legal (conforme Auto de Exibição e Apreensão contante do evento 1, doc. 1, Laudo Pericial anexado ao evento 1, doc. 3 do IP). Outrossim, ao praticar tais condutas em companhia do adolescente Gustavo Neres Lima, menor de 18 anos, o denunciado facilitou a corrupção de menor, com ele praticando as infrações penais acima descritas. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, uma equipe da Polícia Militar que realizava patrulhamento preventivo por aquela região, após avistar dois indivíduos conversando em atitude suspeita, decidiu abordá-los a fim de revistá-los. Ato contínuo, após a abordagem e identificação daquelas pessoas, sendo elas o ora denunciado e o adolescente infrator Gustavo Neres, estes foram submetidos a revista pessoal, momento em que os milicianos encontraram em poder dos mesmos quatro aparelhos telefônicos, um simulacro de arma de fogo, e uma "trouxinha" de sustância entorpecente, a qual, submetida a exame pericial (Laudo Pericial anexado ao evento 1, doc. 3), constatou-se presença do princípio ativo

tetrahydrocarbinol (THC), características físicas próprias para a substância Cannabis Sativa Lineu (maconha), o que demonstra o poder de causarem dependência física e psíquica. Questionados sobre a origem dos aparelhos telefônicos, o denunciado confessou tê-los roubado em companhia do adolescente, bem como afirmaram que a substância entorpecente era para consumo pessoal. Diante destas informações, as vítimas dos roubos acima descritos foram localizadas e reconheceram os seus pertences, assim como afirmaram, sem nenhuma vacilação, que o denunciado e o adolescente infrator foram os autores dos crimes narrados nos presentes autos. O denunciado e o adolescente foram encaminhado à DEPOL para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas nos autos, seja pelo Auto de Prisão em Flagrante, Laudos Periciais, confissão, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia KAIC MENDONÇA DE SOUZA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, artigo 244-B do ECA, e artigo 28, caput, da Lei nº 11.343/2006, nas formas dos artigos 69, 70 e 71, caput, todos do Código Penal. Requer, ainda, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, também, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para as vítimas, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquelas serem intimadas para acompanharem os termos do feito, inclusive devendo constar dos mandados de intimação a advertência para que, se quiserem, forneçam ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP.”**DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) KAIC MENDONÇA DE SOUZA, por isso determino que seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Dê-se ciência ao MP, inclusive para que informe outro endereço do acusado, caso disponha da informação. Palmas/TO, 01/03/2016. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de direito.”

INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP), até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01 de Março de 2016. Eu, Daniele Tavares Alves, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toribio, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis.TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **VANILSON GOMES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, tratorista, nascido aos 11/01/1993, filho de Vanderlei Adriano Barbosa e Alda Célia Nunes Feitosa, atualmente em local incerto e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 03 dias do mês de Março de 2015. Eu (Vilma C. MilhomensFerreira), Técnica Judiciária, o digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

PORTARIA N.º01 /2016

O Juiz **Milton Lamenha de Siqueira**, Presidente do Tribunal do Júri da comarca de Pedro Afonso – TO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se assinalar uma época própria para a realização das sessões do Tribunal do Júri desta comarca;

CONSIDERANDO que a prática tem demonstrado que a concentração das sessões num breve período é menos desgastante para as pessoas envolvidas nos julgamentos;

CONSIDERANDO que há processos prontos para serem julgados, pendentes somente de designação de data;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento às metas do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE adotar as providências a seguir elencadas:

Art. 1º. Fica designado o período do dia 1º de abril a 06 de maio de 2016 para a realização das sessões da primeira (1ª) temporada do Tribunal do Júri da comarca de Pedro Afonso, a terem lugar no salão próprio do fórum local.

Art. 2º. Fica desde logo designados os seguintes dias e horários para a realização das sessões de julgamento dos processos adiante relacionados:

1- Autos nº 0000037-27.2015.827.2733– Réu (s): Dejanio Oliveira Leite.

Dia 05 de abril de 2016, às 12h00min;

2- Autos nº 5000035-79.2009.827.2733– Réu (s): Ronaldo Noleto dos Santos.

Dia: 07 de abril de 2016, às 12h00min;

3- Autos nº 5000035-50.2007.827.2733– Réu (s): Ranulfo Curcino de Oliveira Xerente e outros.

Dia: 12 de abril de 2016, às 12h00min;

4- Autos nº 5000020-76.2010.827.2733– Réu (s): Carlos César Lima Brito.

Dia: 14 de abril de 2016, às 12h00min;

5- Autos nº 5000091-78.2010.827.2733– Réu (s): José Almir Severino.

Dia: 19 de abril de 2016, às 12h00min;

6- Autos nº 5000610-82.2012.827.2733– Réu (s): Adailton Ferreira de Souza.

Dia: 26 de abril de 2016, às 12h00min;

Art. 3º. Fica também desde logo assinalado o dia 16 de março de 2016, às 09h00min, na sala de audiências do Fórum da comarca de Pedro Afonso, para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que prestarão serviço na referida temporada, devendo, após o sorteio, ser expedido o edital previsto no art. 435 do CPP, bem assim serem notificados pessoalmente os jurados.

Parágrafo Único- Faça-se constar no expediente de intimação dos jurados a transcrição do que dispõe os art.436 e 446, do CPP.

Art. 4º. Incumbe à escrivania criminal adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização da sessão, inclusive a intimação do Ministério Público, do acusado e seu defensor e das testemunhas, especialmente nos casos em que a comunicação deva se fazer por carta precatória ou por meio de edital.

PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o fim do júri.

JUNTE-SE, por cópia, nos autos dos processos acima mencionados.

COMUNIQUE-SE a Corregedoria Geral de Justiça, a Ordem dos Advogados, Subseção Pedro Afonso, a Defensoria Pública e o Ministério Público.

DADO E PASSADO nesta comarca de Pedro Afonso – TO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (1º.03.2016).

Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 0001281-10.2014.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: CARLENA FERREIRA DE SOUZA

REQUERIDA: MARIA JESUS PEREIRA DA SILVA, CPF n.º702.746.931-60, nascidas em 5 de novembro de 1963, filha de Maria Batista Pereira da Silva, residente e domiciliada na Avenida São Judas Tadeu, s/nº, Setor Bom Jesus, Taguatinga/TO.**FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** “Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida MARIA JESUS PEREIRA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente CARLENA FERREIRA DE SOUZA. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema”.**GERSON FERNANDES AZEVEDO**. Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**PROCESSO Nº: 0000103-89.2015.827.2738**

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

REQUERIDAS: **DEUSENI PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 014.451.871-67 e **DEUSÉLIA PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 014.451.911-99, nascidas em 13 de julho de 1986, filhas de Manoel Pereira da Silva e Eulina Pereira da Silva, residentes e domiciliadas na Rua Paraná, s/nº, Setor Leste, Taguatinga/TO. FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear JOAMI DOMINGOS DE OLIVEIRA como curador de DEUSÉLIA PEREIRA DA SILVA e DEUSENI PEREIRA DA SILVA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Decisão****DECISÃO nº 627, de 02 de março de 2016**

Versam os presentes autos sobre a participação de Magistrados do Tribunal de Justiça, totalizando 45 (quarenta e cinco) participantes, no curso "Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão", a ser realizado na cidade de Palmas-TO, nos dias 15, 16 e 17 de março de 2016 (1ª parte) e 17 de junho de 2016 (2ª parte), com total de 25 horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 162/2016 da Controladoria Interna (evento 0893552), no Parecer 163/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0893589), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 0892961), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 9156/2016 (evento 0893612), oportunidade em que, no exercício das atribuições legais, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa REFERÊNCIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ 19.705.893/0001-07, com vistas à participação em tela, pelo valor total de R\$ 88.875,00 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta sob o evento 0892537; **APROVO** a Minuta Contratual sob o evento 0893320); e **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, ato contínuo, à **DCC** para as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 647, de 02 de março de 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.803, de 23 de novembro de 2015, que constituiu a Turma de Uniformização no Sistema dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos para revisão e atualização do Regimento Interno das Turmas Recursais do Juizados Especiais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000002373-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos para revisão e atualização do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

I – Juiz Gil de Araújo Corrêa;

II - Juiz Nelson Coelho Filho;

III - Juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho;

IV – Marco Antônio Silva Castro.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será coordenada pelo primeiro membro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de minuta de resolução, acompanhada da exposição de motivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria

PORTARIA Nº 642/2016 - CGJUS/DNPJACGJUS, de 02 de março de 2016

Designação de servidor para o acompanhamento do recolhimento e entrega das armas das comarcas ao Exército Brasileiro.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Plano de Ação para recolhimento de armas de fogo e munições de depósito judicial para o exercício de 2016, em apoio às comarcas, formulado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme cronograma encartado no evento 0886093, Processo SEI nº. 16.0.000000697-5;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça deverá adotar os procedimentos necessários para acompanhamento até a destinação final das armas de fogo e/ou munições apreendidas, conforme o disposto no § 4º, art. 10 da Resolução 17/2013/TJTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wilson Feliciano de Souza Júnior (matrícula nº 353.141)** para acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogos e munições apreendidas nas Comarcas de **Goiatins, Wanderlândia, Pedro Afonso, Itacaja, Colinas, Guaraí, Colmeia e Araguacema**, que correspondem a **Rota 2**, em conjunto com a Equipe da Assessoria Militar até a entrega ao Exército Brasileiro.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

Aviso

AVISO Nº 12/2016-CGJUS/DIFICGJUS

Ref.: Fraude de Documento

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

AVISA a ocorrência de Fraude em Certidão de Inteiro Teor de Imóvel e utilização inapropriada de selo de fiscalização por Flávio Ferreira Lima Marchevsky, emitida em 03/12/2015, data posterior ao seu afastamento como Oficial Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS de RIACHINHO, Comarca ANANÁS.

• Selo utilizado na fraude: ARC174212 – tipo: REGISTRAL – quantidade: 01

O selo da serventia encontra-se com status de Selo extraviado, e está disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE (acesso disponível para todas as Diretorias do Foro das Comarcas e para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins).

AVISO a todos os Magistrados, Servidores, Notários e Registradores do Estado do Tocantins, bem como a quem mais possa interessar que o senhor Flávio Ferreira Lima Marchevsky encontra-se afastado desde a data 06/07/2015 por força da Portaria nº. 10, de 06 de julho de 2015 - Diretoria do Fórum da Comarca de Ananás, não podendo praticar nenhum ato de competência Notarial e Registral.

A consulta pública sobre a situação de selos pode ser realizada no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, endereço <http://www.tjto.jus.br/corregedoria>, opção "Consulta Selo".

Registre-se e Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 01/03/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 16.0.000001784-5

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 646/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14486/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 08/03/2016, com a finalidade de conduzir médico perito à Comarca, de acordo com o SEI: 15.0.00001077-8, evento 893176.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 645/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14485/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 85,70, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia

07/03/2016, com a finalidade de conduzir médico perito à Comarca de Porto Nacional, conforme SEI: 15.0.00001077-8, evento 893176.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 644/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14510/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ademário Santana Cordeiro, Colaborador Eventual / Palestrante**, o valor de R\$ 1.266,10, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.468,68, por seu deslocamento de Brasília/DF para Palmas/TO, no período de 9 a 11/03/2016, com a finalidade de participar como Palestrante no I Encontro de Secretários do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 643/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14505/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Lilian Bessa Olinto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 243946**, o valor de R\$ 2.116,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 18/03/2016, com a finalidade de participar da convocação da Presidência do TJTO dia 14/03, às 9hs e do Curso de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para Magistrados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 640/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14493/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 1.143,39, relativo ao pagamento de 3,00 (três) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem no período de 15 a 18/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência, através do Ofício circular nº 35/2016-PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 639/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 2 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14495/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 13 a 15/03/2016, com a finalidade de atender convocação da Presidência através do Ofício Circular nº 33/2016-PRESIDÊNCIA/ASPRES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 634/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de março de 2016

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 116/2015, publicado no DJ nº 3514 - Suplemento, de 3 de fevereiro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos SEI nº 16.0.000002368-3;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785; Públio Caio Pires Bispo, matrícula 352879 e Luís Alberto Fonseca Aires, matrícula: 352509, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Classificação dos bens de informática em desuso localizados no depósito do Fórum de Palmas.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 585/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 29/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000000847-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa G.A de Sousa - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de condução (motorista) de veículos oficiais cedidos, requisitados ou locados, para transportes de autoridades, servidores, equipamentos, móveis, materiais e serviços gerais do Poder Judiciário, bem como atender demandas de deslocamento nas 42 (quarenta e duas) Comarcas do Estado do Tocantins e eventuais viagens para outros estados, mediante alocação de postos de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Acácio Lopes Nunes, matrícula nº. 185243, como gestor do contrato nº. 29/2016, e o servidor Gustavo de Melo Aguiar, matrícula nº. 352765, como substituto, para nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 637/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de março de 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7.2.2013, considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de **Licenças de Software**, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 16.0.000002431-0 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Marco Aurélio Giralde**, matrícula 352395 - DTINF (área requisitante);

II - **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 - DTINF (área técnica);

III - **Everton Pereira da Silva**, matrícula 161949. - DTINF substituto automático do integrante da área técnica;

IV - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (área administrativa);

V - **Carlos Póvoa Franco**, matrícula 247052 - DIADM substituto automático do integrante da área administrativa.

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 625/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo Precário de Permissão de Uso nº. 01/2012 referente ao Processo Administrativo 12.0.000151822-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Banco Bradesco S/A, que tem por objeto a permissão de uso de uma área para funcionamento do Posto de Atendimento Bancário - PAB, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudia Coelho da Costa Farias, matrícula nº. 352767 como gestora do Termo Precário de Permissão de Uso nº. 01/2012, e Valdeir Gomes de Santana, matrícula nº. 161067, como fiscal para acompanhar a arrecadação para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no Termo de Permissão, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 370/2012, publicada no Diário da Justiça nº. 2889 de 06 de junho de 2012.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da permissão de uso, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 629/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 80/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000028441-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração para fins de execução do Programa de Estágio do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Gabriel Silva Guerreiro, matrícula nº. 353439 como gestor do contrato nº. 80/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no contrato, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 1484/2014, publicada no Diário da Justiça nº. 3344 de 15 de maio de 2014.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará o contratado para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 608/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Permissão de Uso nº. 01/2011 referente ao Processo Administrativo 14.0.000151734-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Banco do Brasil S/A, que tem por objeto a permissão de parte ideal do Fórum Marquês de São João da Palma, da Comarca de Palmas, para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudia Coelho da Costa Farias, matrícula nº. 352767 como gestora do Termo de Permissão de Uso nº. 01/2011, e Valdeir Gomes de Santana, matrícula nº. 161067, como fiscal para acompanhar a arrecadação para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no Termo de Permissão, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 202/2012, publicada no Diário da Justiça nº. 2812 de 09 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da permissão de uso, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 627/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Permissão de Uso nº. 01/2015 referente ao Processo Administrativo 12.0.000144768-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Banco Santander (Brasil) S/A, que tem por objeto a permissão de uso de parte ideal das dependências do edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para funcionamento do Posto de Atendimento Bancário - PAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudia Coelho da Costa Farias, matrícula nº. 352767 como gestora do Termo de Permissão de Uso nº. 01/2015, e Valdeir Gomes de Santana, matrícula nº. 161067, como fiscal para acompanhar a arrecadação para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no Termo de Permissão, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da permissão de uso, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 621/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Permissão de Uso nº. 02/2011 referente ao Processo Administrativo 12.0.000156747-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e o Banco do Brasil S/A, que tem por objeto a permissão de uso de parte ideal do edifício

do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Palácio Rio Tocantins, para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário - PAB.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudia Coelho da Costa Farias, matrícula nº. 352767 como gestora do Termo de Permissão de Uso nº. 02/2011, e Valdeir Gomes de Santana, matrícula nº. 161067, como fiscal para acompanhar a arrecadação para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no Termo de Permissão, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 728/2013, publicada no Diário da Justiça nº. 3155 de 24 de julho de 2013.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da permissão de uso, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 565/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de fevereiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 85/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.00002112-9 e 15.0.000010541-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa All Norte Materiais de Construções Eireli-Me, que tem por objeto à aquisição futura de materiais de ferragens, ferramentas, materiais para pintura, exaustores, entre outros, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº. 352793, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 85/2015 e o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula 352204 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 602/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 01 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Permissão de Uso nº. 01/2015 referente ao Processo Administrativo 14.0.000145970-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Lanchonete UAI Ltda - ME, que tem por objeto a Permissão de Uso de espaço público destinado à instalação de uma lanchonete no edifício do Fórum da Comarca de Palmas – Avenida Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marquês São João da Palma, destinado única e exclusivamente à exploração empresarial relacionada à comercialização de alimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Cláudia Coelho da Costa Farias, matrícula nº. 352767 como gestora do Termo de Permissão de Uso nº. 01/2015, e Valdeir Gomes de Santana, matrícula nº. 161067, como fiscal para acompanhar a arrecadação para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no Termo de Permissão, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da permissão de uso, o gestor notificará a permissionária para regularização do apontamento, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 002/2016-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 16.0.000002108-7

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Milton Lamenha de Siqueira e Alessandro de Freitas Porto

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Genivaldo Ferreira Barros

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a comarca de **PEDRO AFONSO-TO**.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2016.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2016.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000007650-0

CONCORRÊNCIA 13/2016

CONTRATO Nº 31/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: BR 153 Imagem Eireli - EPP

OBJETO: Contratação de produtora de vídeo para executar produtos de comunicação do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: Valor global de R\$ 490.199,20 (quatrocentos e noventa mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.131.1145.4185

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço
KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.ius.br